

# MANUAL DO ANALISTA

---



**MANUAL DOS PRECEDENTES  
QUALIFICADOS ANOTADOS**

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
Secretaria de Jurisprudência  
Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência

**ORGANIZAÇÃO DA VERSÃO PUBLICADA EM JANEIRO DE 2023:**  
Lília Flôres Bastos Gama – Assistente da CDJU

**VERSÃO PUBLICADA EM JANEIRO DE 2023 REVISADA POR:**  
Érica Militão Olinda – Coordenadora da CDJU  
Tayana Kariya dos Santos - Assistente da SJR

**VERSÃO PUBLICADA EM JANEIRO DE 2023 APROVADA POR:**  
Bárbara Brito de Almeida – Secretária de Jurisprudência  
Érica Militão Olinda – Coordenadora da CDJU

**Superior Tribunal de Justiça**  
Secretaria de Jurisprudência SAFS Quadra 06 Lote 01 Trecho III  
Prédio da Administração Bloco F  
2º andar  
Brasília DF  
Telefone: (061) 3319-9014  
Fax: (061) 3319-9610  
CEP 70.095-900

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>1</b>
<b>1. PROCEDIMENTO BÁSICO DE CONFIGURAÇÃO DO APLICATIVO PESQUISA TEXTUAL.....</b>	<b>3</b>
1.1. - Escolha da base e configuração da base textual .....	3
1.2. - Ordenação de julgados.....	5
<b>2. PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO PRODUTO REPETITIVOS E IACS ANOTADOS.....</b>	<b>7</b>
2.1. Introdução.....	7
2.2. Rotina do trabalho e identificação das pastas utilizadas no <i>drive</i> H .....	13
2.3. Procedimento para estudo do precedente qualificado e alimentação do índice <i>Repetitivos e IACs Organizados Anotados</i> .....	16
2.3.1 - <i>Classificação do acórdão</i> .....	16
2.3.2 - <i>Criação do excerto da ementa</i> .....	26
2.3.3 - <i>Elaboração do critério de pesquisa</i> .....	34
2.3.4 - <i>Pesquisa sobre a existência de outros produtos</i> .....	38
2.3.5 - <i>Lançamento das informações na aplicação Manutenção Tema da web</i> .....	41
2.3.5.1 - <i>Recurso com mesmo ramo do Direito (matéria), mesmo título e mesmo item</i> .....	44
2.3.5.2 - <i>Recurso com o mesmo ramo do Direito (matéria) e mesmo título, mas com novo item</i> .....	47
2.3.5.3 - <i>Recurso com mesmo ramo do Direito (matéria) e novo título</i> .....	49
2.3.5.4 - <i>Recurso com novo ramo do Direito</i> .....	51
<b>3. DIVULGAÇÃO DO PRODUTO REPETITIVOS E IACS ANOTADOS.....</b>	<b>52</b>
<b>4. PROCEDIMENTO DE ATUALIZAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO PDF REFERENTE AO ÍNDICE REPETITIVOS E IACS ANOTADOS.....</b>	<b>53</b>
<b>5. PROCEDIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE INDICADOR REFERENTE AO ÍNDICE REPETITIVOS E IACS ANOTADOS PRESENTE NO STRATEJ.....</b>	<b>57</b>



## APRESENTAÇÃO

No plano estratégico 2021/2026 ficou estabelecido que a missão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) é uniformizar a interpretação da legislação federal e oferecer justiça ágil e cidadã.

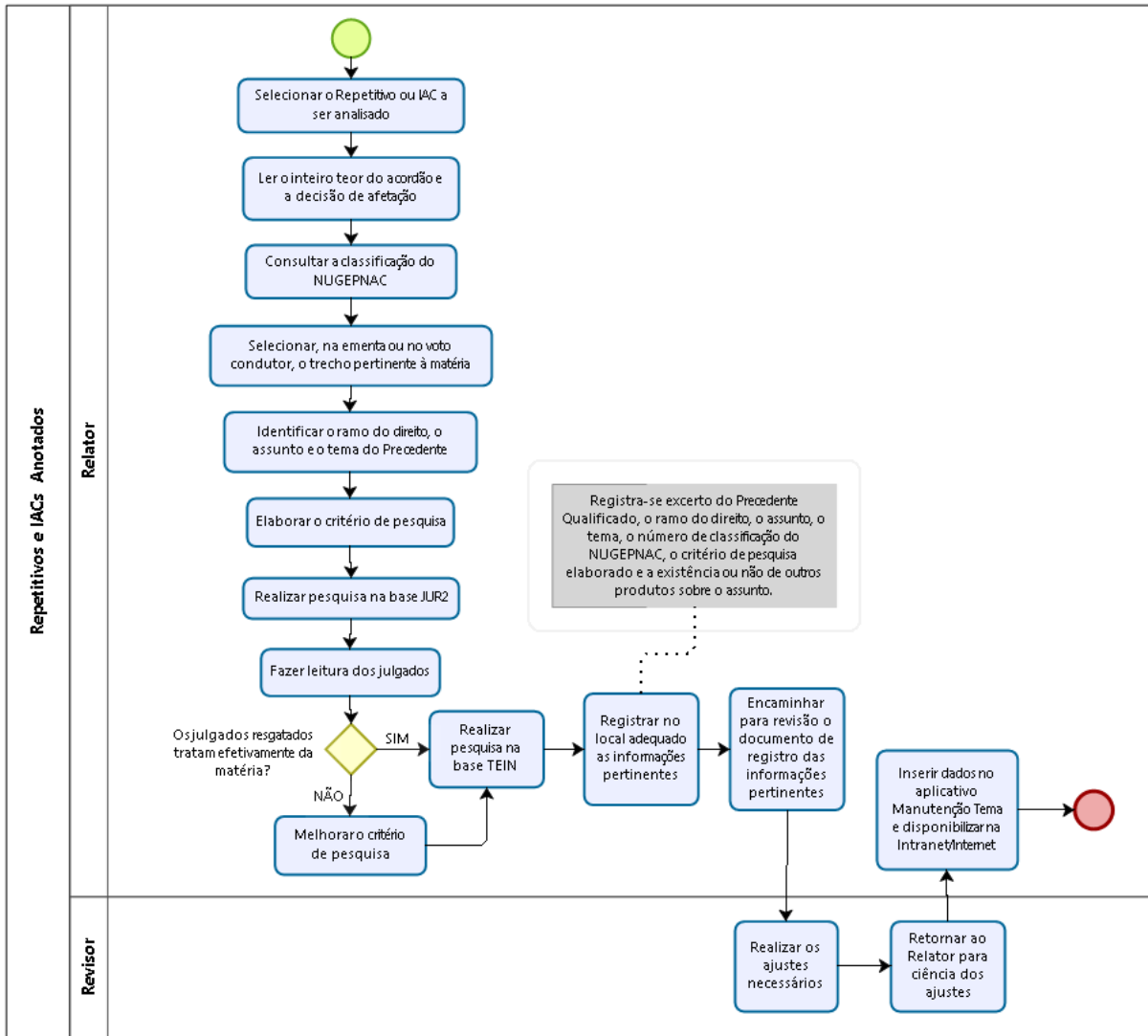
E a visão de futuro do Tribunal da Cidadania é consolidar o STJ como uma corte de precedentes que oferece justiça ágil, moderna, preventiva e cidadã.

Em observância à missão e à visão de futuro do STJ, a Secretaria de Jurisprudência (SJR), por intermédio da Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência (CDJU), elabora e disponibiliza para consulta no sítio do tribunal, na *internet* e *intranet*, o produto *Repetitivos e IACs Anotados*.

O aludido produto é um índice que facilita a consulta aos recursos julgados pelo rito dos arts. 1036 a 1040 do CPC (recursos repetitivos), bem como aos recursos julgados sob o rito do art. 947 do mesmo diploma legal (incidente de assunção de competência). Esses precedentes qualificados são organizados por ramos do Direito, assuntos e temas específicos.

São disponibilizados *links* para pesquisa, em tempo real, dos acórdãos posteriores aos julgados repetitivos e aos IACs e para o acesso a outros produtos criados pela SJR que se relacionam com a tese adotada.

Segue o fluxograma do processo de trabalho referente ao produto *Repetitivos e IACs Anotados*:



## **1. PROCEDIMENTO BÁSICO DE CONFIGURAÇÃO DO APLICATIVO PESQUISA TEXTUAL**

Parte da elaboração do produto *Repetitivos e IACs Anotados* consiste na construção de critérios de pesquisa que proporcionem ao usuário uma rápida, eficiente e assertiva pesquisa de jurisprudência. Esse trabalho é realizado com a utilização do aplicativo Pesquisa Textual, que pode ser acessado pelo sistema Justiça ou pela *intranet*.

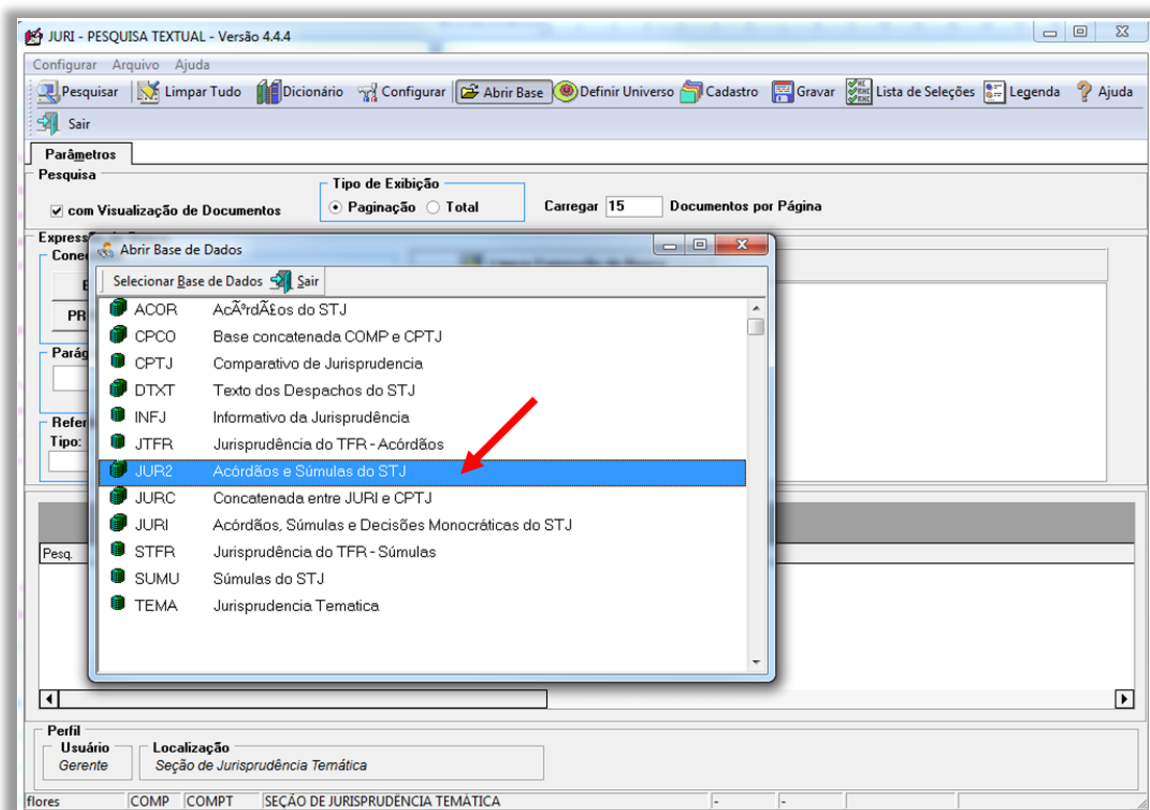
A configuração do aplicativo Pesquisa Textual é um passo essencial para a elaboração de critérios de pesquisa.

Para acessar o programa pelo sistema Justiça, é preciso fazer *login* com o *nickname* e senha da rede e então abrir o programa, clicando duas vezes sobre o ícone “Pesquisa Textual”. A configuração correta é realizada de acordo com as instruções constantes dos próximos itens.

### **1.1.- Escolha da base e configuração da base textual**

Para a elaboração de critérios de pesquisa deve ser utilizada a base de dados de acórdãos e súmulas do STJ (JUR2) na aplicação Pesquisa Textual do sistema Justiça ou da *intranet*.

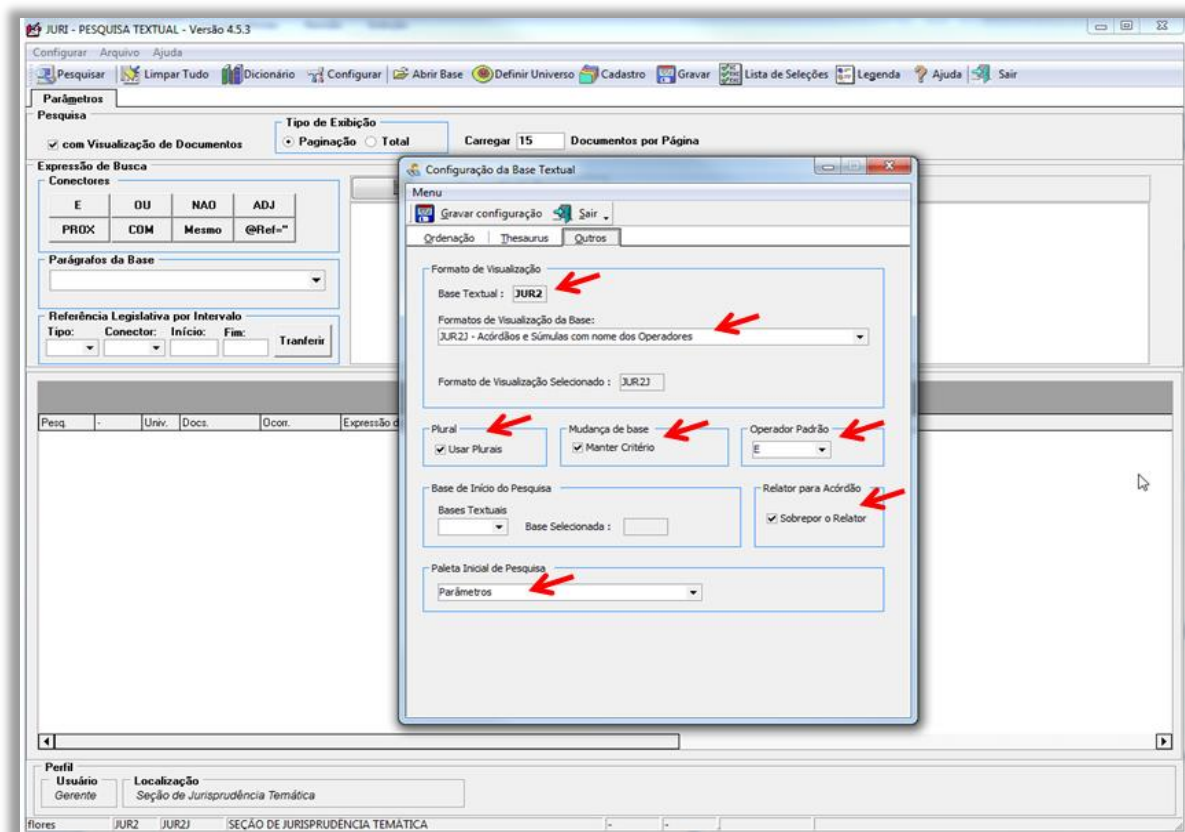
No Pesquisa Textual do Justiça, essa base é configurada na própria aplicação, na opção “Abrir Base”:



Escolhida a base de dados, configura-se o formato de exibição dos documentos, na opção “Configurar”, “BRS”. Os seguintes ajustes são feitos na aba “Outros”:

- Base de Início do Pesquisa - Bases Textuais - JUR2;
- JUR2J: Acórdãos e Súmulas com nome dos Operadores;
- Configurar - BRS - Outros - Plural - Usar Plurais;
- Configurar - BRS - Outros - Mudança de base - Manter Critério;
- Configurar - BRS - Outros - Operador Padrão - E;
- Configurar - BRS - Outros - Relator para Acórdão - Sobrepor o Relator;
- Configurar - BRS - Outros - Paleta Inicial de Pesquisa – Parâmetros.



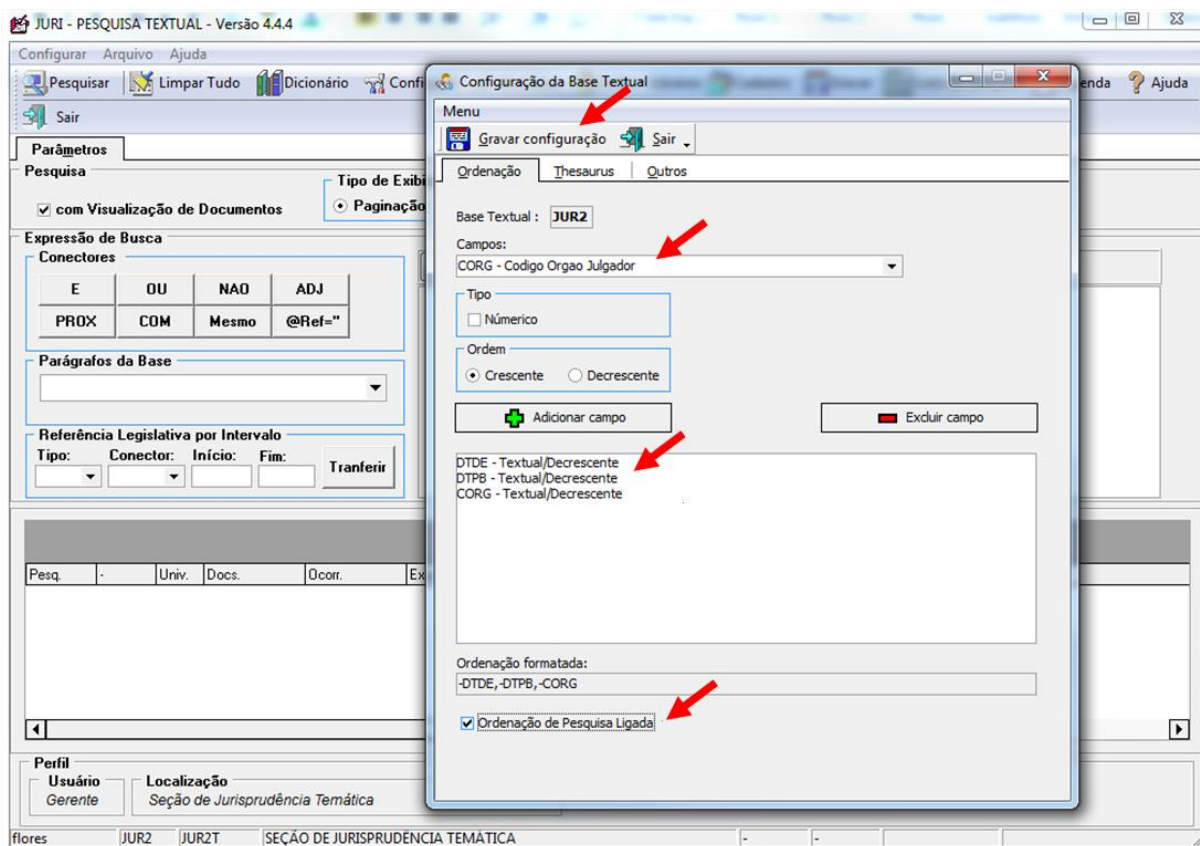


Depois de realizadas todas as alterações, clicar em “Gravar Configuração”.

## 1.2.- Ordenação de julgados

Outra configuração importante é a ordenação de julgados, ou seja, o estabelecimento dos critérios que deverão ser observados na ordem de exibição das informações obtidas nas pesquisas. Isso é feito na opção “Configurar”, “BRS”, na aba “Ordenação”. Os seguintes ajustes devem ser feitos, necessariamente nessa ordem:

- Campos - DTDE: DATA DA DECISÃO - DECRESCENTE - Adicionar campo;
- Campos - DTPB: DATA DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO - DECRESCENTE - Adicionar campo;
- Campos - CORG: CÓDIGO DO ÓRGÃO JULGADOR - DECRESCENTE - Adicionar campo;
- ORDENAÇÃO DE PESQUISA LIGADA.



Depois de realizadas todas as alterações acima, deve-se clicar em “Gravar Configuração”.

Concluídos os procedimentos de configuração do Pesquisa Textual, passa-se à realização da pesquisa na base JUR2, com a elaboração dos critérios de pesquisa.

## 2. PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO PRODUTO *REPETITIVOS E IACS ANOTADOS*

### 2.1. Introdução

O produto *Repetitivos e IACs Anotados* é elaborado pelo gabinete da Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência e disponibilizado na página eletrônica do STJ com o intuito de apresentar os acórdãos julgados sob os procedimentos previstos nos arts. 1036 a 1041 do CPC e no art. 947 do CPC, organizados por ramos do Direito, assuntos e temas específicos.

Os *Repetitivos e IACs Anotados* podem ser visualizados pela *intranet* ou pela *internet*.

Para visualização pela *intranet*, em “Sistemas Judiciais”, deve-se clicar em “Pesquisa de Jurisprudência”, depois em “Repetitivos e IAC Anotados”:



**STJ SUPERIOR** TRIBUNAL DE JUSTIÇA / Intranet

Busca:

Acessibilidade e Inclusão | Biblioteca | Centro de Formação | Cerimonial | Comunicação | Gestão de Pessoas | Gestão Documental | Jurisprudência | Portal do Servidor | Processos | Repetitivos | Mais Links...

Início » Jurisprudência » Pesquisas » Jurisprudência do STJ

**JURISPRUDÊNCIA DO STJ**

Em breve será lançado o novo canal de comunicação de jurisprudência do STJ. [Ocultar este aviso.](#)

**Senhores Usuários,**

O STJ informa que as notificações automáticas por e-mail sobre as novidades nos produtos de jurisprudência estão temporariamente indisponíveis, em razão da descontinuidade da ferramenta Feedburner.

Em outubro será lançado um novo canal, mais ágil e moderno, para tais comunicações. **Fiquem atentos às notícias!**

**Pesquisa de Jurisprudência do STJ**

Por termo  | Por número do processo

Digite o(s) critério(s) de pesquisa

Ocultar operadores < e ou and não prox mesmo com \$ Pesquisa avançada +

Jurisprudência em Teses	Legislação aplicada	Pesquisa Pronta	<b>Repetitivos e IACs Anotados</b>	Informativo

**Ajuda**

Vídeos tutoriais

Aprenda como pesquisar a Jurisprudência do STJ

**Dicas**

- Como utilizar conectivos e operadores
- Entendendo o Espelho do Acórdão
- Como pesquisar legislação na ementa
- Perguntas Frequentes
- S.O.S. Pesquisa
- Espelho do Acórdão

**Súmulas do STJ**

Digite a Súmula desejada ou termo para pesquisa.

Súmulas Anotadas

Enunciados (PDF)

Inteiro Teor (PDF)

**Solicite a pesquisa**

Pelo WhatsApp

Por telefone 6626

Por e-mail

**STJ SUPERIOR** TRIBUNAL DE JUSTIÇA / Intranet

Busca:

Acessibilidade e Inclusão | Biblioteca | Centro de Formação | Cerimonial | Comunicação | Gestão de Pessoas | Gestão Documental | Jurisprudência | Portal do Servidor | Processos | Repetitivos | Mais Links...

Início » Jurisprudência » Repetitivos e IACs » Repetitivos e IACs Anotados

**REPETITIVOS E IACS ANOTADOS**

Pesquisa de temas repetitivos e IACs

**Repetitivos e IACs Anotados**

São os acórdãos dos Recursos Especiais Repetitivos (arts. 1036 a 1041 do CPC) e dos Incidentes de Assunção de Competência (art. 947 do CPC) julgados pelo STJ, organizados por ramos do Direito, assuntos e temas específicos. Além disso, são disponibilizados links para pesquisa, em tempo real, dos acórdãos posteriores ao julgamento desses precedentes e para o acesso a outros produtos relacionados a esses acórdãos.

<p><b>Pesquisar por Ramo do Direito</b></p> <p>DIREITO ADMINISTRATIVO</p> <p>DIREITO AMBIENTAL</p> <p>DIREITO ARBITRAL</p> <p>DIREITO BANCÁRIO</p> <p>DIREITO CIVIL</p> <p>DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</p> <p>DIREITO DO CONSUMIDOR</p> <p>DIREITO ECONÔMICO</p> <p>DIREITO EMPRESARIAL</p> <p>DIREITO PENAL</p> <p>DIREITO PREVIDENCIÁRIO</p> <p>DIREITO PROCESSUAL CIVIL</p> <p>DIREITO PROCESSUAL PENAL</p> <p>DIREITO TRIBUTÁRIO</p>	<p><b>Organizado por Ramo do Direito</b></p> <p></p> <p>PDF</p>
--	---

**Pesquisa Livre**

Repetitivos  IACs

**Critério de pesquisa:**

**Ramo do direito:**

**Número do tema:**

Pesquisar Limpar

**Observação:** Para informações sobre tramitação de Recursos Repetitivos, IACs e SIRDs, clique aqui.

**Avale nosso serviço**

E ajude a aprimorar a Pesquisa de Repetitivos e IACs anotados

Para visualização pela *internet*, deve-se clicar em “Jurisprudência”:

Poder Judiciário do Brasil >> STF | CNJ | CJF | ENFAM

TRANSPARÊNCIA e PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ouvidoria Redes Sociais INTERNATIONAL

INSTITUCIONAL PROCESSOS **JURISPRUDÊNCIA** PRECEDENTES (REPETITIVOS) COMUNICAÇÃO LEIS E NORMAS SOB MEDIDA CONTATO E AJUDA

Q O que você procura?

61 3319.8410

2019 CEF DE QUALIDADE

Páginas sob medida para VOCE

- Advogado
- Público interno
- Tribunais

Jurisprudência

Pesquisa livre

Mais opções

Precedentes (Repetitivos)

Mais opções

Processos

Mais opções

Central do Processo Eletrônico

Intimação Eletrônica

Diário da Justiça

Atendimento Judicial (61) 3319.8410

### Juiz da falência pode autorizar modalidade alternativa de venda de ativo após rejeição de proposta pelos credores

Seguradora deve indenizar por sinistro ocorrido na vigência de liminar que prorrogou o contrato

STJ busca conciliar segurança do testamento e respeito à manifestação da última vontade

Corte Especial admite fixação de sanções penais atípicas, mais brandas, em acordo de colaboração

► Mais notícias

Agenda da Presidência do Superior Tribunal de Justiça

Confira a agenda oficial diária da presidente do STJ

Conheça as novidades da Carta de Serviços do STJ

Todas as informações e orientações reunidas em um único local

Revista Panorama STJ reúne matérias especiais de 2019

Publicação digital traz reportagens divulgadas aos domingos no site

Propriedade industrial e processo em debate

Seminário no STJ será em 20/10; inscrições já estão abertas

Em seguida, em “Repetitivos e IACs Anotados”:

Poder Judiciário do Brasil >> STF | CNJ | CJF | ENFAM

TRANSPARÊNCIA e PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ouvidoria Redes Sociais INTERNATIONAL

INSTITUCIONAL PROCESSOS **JURISPRUDÊNCIA** PRECEDENTES (REPETITIVOS) COMUNICAÇÃO LEIS E NORMAS SOB MEDIDA CONTATO E AJUDA

61 3319.8410

2019 CEF DE QUALIDADE

Páginas sob medida para VOCE

- Advogado
- Público interno
- Tribunais

Jurisprudência

Pesquisa livre

Mais opções

Precedentes (Repetitivos)

Mais opções

Processos

Mais opções

Central do Processo Eletrônico

Intimação Eletrônica

Diário da Justiça

Atendimento Judicial (61) 3319.8410

Pesquisa

- Jurisprudência do STJ
- Pesquisa pronta
- Jurisprudência do TFR
- Vocabulário Jurídico
- Dicas de Pesquisa

Informativo de Jurisprudência

Sessão em Foco

Jurisprudência em Teses

Legislação Aplicada

Precedentes (Repetitivos)

- Pesquisa de Precedentes
- Repetitivos e IACs Anotados**

Publicações da Revista

- Revista de Recursos Repetitivos
- Revista do STJ
- Revista de Súmulas
- Revista das Jornadas do CJF
- Revista de Estudos Jurídicos do STJ
- Revista do Tribunal Federal de Recursos
- Revista Doutrina 30 anos do STJ

Repositórios

- Revista Eletrônica da Jurisprudência do STJ
- Repositórios credenciados e autorizados

Acórdãos e Decisões

- Íntegra de Acórdãos
- Decisões monocráticas

Súmulas

- Súmulas Anotadas
- Enunciados
- Súmulas Canceladas
- Súmulas Organizadas por Ramos do Direito

Notificações automáticas

Agenda da Presidência do Superior Tribunal de Justiça

Confira a agenda oficial diária da presidente do STJ

Conheça as novidades da Carta de Serviços do STJ

Todas as informações e orientações reunidas em um único local

Revista Panorama STJ reúne matérias especiais de 2019

Publicação digital traz reportagens divulgadas aos domingos no site

Propriedade industrial e processo em debate

Seminário no STJ será em 20/10; inscrições já estão abertas

Ou clicar em “Jurisprudência do STJ” e, na sequência, em “Repetitivos e IACs Anotados”:

Pelos dois caminhos acima indicados, chega-se à página do produto:

Acessibilidade | A- | A+ | AA

Sob medida: Advogado | Tribunais | Servidor

Ouvidoria | Acesso Rápido | Redes Sociais

STJ

Institucional | Processos | Jurisprudência | Precedentes (Repetitivos) | Comunicação | Leis e normas | Sob medida | Contato e ajuda | Início

Início | Repetitivos e IACS Anotados

## REPETITIVOS E IACS ANOTADOS

Notificações automáticas

São os acórdãos dos Recursos Especiais Repetitivos (arts. 1036 a 1041 do CPC) e dos Incidentes de Assunção de Competência (art. 947 do CPC) julgados pelo STJ, organizados por ramos do Direito, assuntos e temas específicos. Além disso, são disponibilizados links para pesquisa, em tempo real, dos acórdãos posteriores ao julgamento desses precedentes e para o acesso a outros produtos relacionados a esses acórdãos.

### Pesquisar por Ramo do Direito

[DIREITO ADMINISTRATIVO](#)  
[DIREITO AMBIENTAL](#)  
[DIREITO ARBITRAL](#)  
[DIREITO BANCÁRIO](#)  
[DIREITO CIVIL](#)  
[DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE](#)  
[DIREITO DO CONSUMIDOR](#)  
[DIREITO ECONÔMICO](#)  
[DIREITO EMPRESARIAL](#)  
[DIREITO PENAL](#)  
[DIREITO PREVIDENCIÁRIO](#)  
[DIREITO PROCESSUAL CIVIL](#)  
[DIREITO PROCESSUAL PENAL](#)  
[DIREITO TRIBUTÁRIO](#)

### Organizado por Ramo do Direito

PDF

### Pesquisa Livre

Repetitivos  IACS

Critério de pesquisa:

Ramo do direito:

Número do tema:

**Observação:** Para informações sobre tramitação de Recursos Repetitivos, IACS e SIRDRs, clique [aqui](#).

**Avale nosso serviço**  
E ajude a aprimorar a Pesquisa de Repetitivos e IACS anotados

Realizando a pesquisa na *intranet* ou na *internet*, ao escolher o ramo do direito, clicando no botão “Pesquisar”, o usuário visualizará o documento no seguinte formato:

## REPETITIVOS E IACS ANOTADOS

Página 1 de 4 31 documentos encontrados

Repetitivos  IACs

Critério de pesquisa:

Ramo do direito:

Número do tema:

### Índice Remissivo

Índice atualizado em 01/09/2022 com a publicação do último recurso repetitivo julgado.

#### DIREITO ADMINISTRATIVO

##### ÁGUA E ESGOTO

**LEGALIDADE DA COBRANÇA DA TARIFA DE ESGOTO** (Tema Repetitivo: 565)

SAIBA MAIS:

[Acórdãos posteriores ao Repetitivo](#)

**ILEGALIDADE DA COBRANÇA DE TARIFA MÍNIMA DE ÁGUA MULTIPLICADA PELO NÚMERO DE UNIDADES AUTÔNOMAS DO CONDOMÍNIO, QUANDO EXISTENTE ÚNICO HIDRÔMETRO NO LOCAL** (Tema Repetitivo: 414)

SAIBA MAIS:

[Acórdãos posteriores ao Repetitivo](#)

VEJA TAMBÉM OS PERIÓDICOS (atualizados até a data de publicação):

[Jurisprudência em Teses - EDICÃO N. 68, publicado em 19 de outubro de 2016](#)

No campo “Critério de pesquisa”, é possível realizar a busca pelo número do repetitivo ou do IAC ou pela utilização de palavras-chave.

Cada repetitivo e IAC é classificado por matéria, título e item, seguido pelo número do tema, de acordo com classificação feita pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC). Vale destacar que o número do tema é alimentado automaticamente pelo Manutenção Tema na página do produto. É possível realizar a busca com a utilização deste número, a ser preenchido no campo “Número do tema”.

Ao clicar no item do repetitivo ou do IAC escolhido, aparecem, na tela, as seguintes informações:

- Excerto da ementa do precedente, com a parte referente ao julgamento de mérito submetido ao rito dos repetitivos ou do IAC;
- Número do precedente, com possibilidade de *link* para o espelho do acórdão;



- c) Acórdãos posteriores, o que possibilita a pesquisa de precedentes sobre o assunto que tenham sido julgados depois do repetitivo ou do IAC;
- d) Eventuais outros produtos sobre o mesmo assunto, quais sejam: *Informativo de Jurisprudência, Súmulas Anotadas, Legislação Aplicada, Jurisprudência em Teses e Pesquisa Pronta.*

Veja um exemplo de recurso repetitivo:

[ILEGALIDADE DA COBRANÇA DE TARIFA MÍNIMA DE ÁGUA MULTIPLICADA PELO NÚMERO DE UNIDADES AUTÔNOMAS DO CONDOMÍNIO, QUANDO EXISTENTE ÚNICO HIDRÔMETRO NO LOCAL](#) (Tema Repetitivo: 414)

EMENTA

[...]

1. A cobrança pelo fornecimento de água aos condomínios em que o consumo total de água é medido por único hidrômetro deve se dar pelo consumo real aferido.
2. O Superior Tribunal de Justiça firmou já entendimento de não ser lícita a cobrança de tarifa de água no valor do consumo mínimo multiplicado pelo número de economias existentes no imóvel, quando houver único hidrômetro no local.
3. [...] Acórdão sujeito ao procedimento do artigo 543-C do Código de Processo Civil.  
(REsp 1166561 RJ, Rel. Ministro HAMILTON CARVALHIDO, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 25/08/2010, DJe 05/10/2010)

SAIBA MAIS:

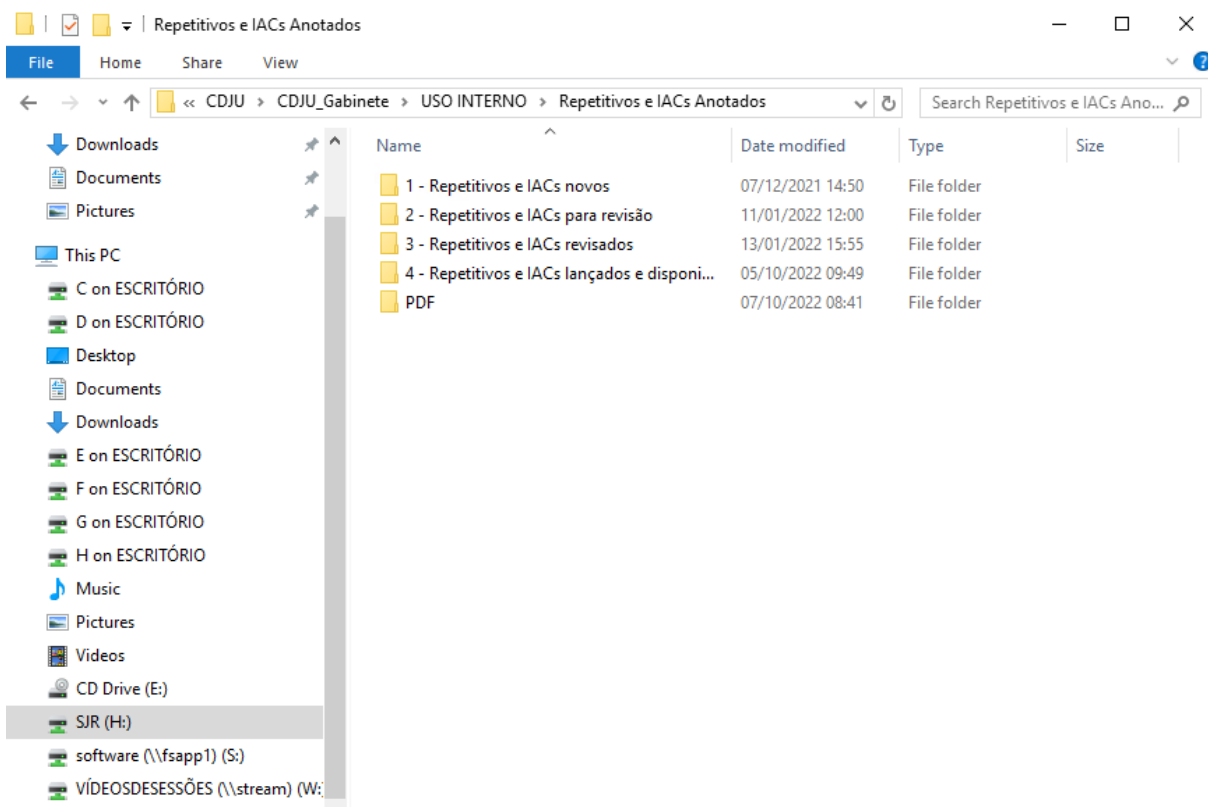
 [Acórdãos posteriores ao Repetitivo](#) ↗

VEJA TAMBÉM OS PERIÓDICOS (atualizados até a data de publicação):

 [Jurisprudência em Teses - EDICÃO N. 68, publicado em 19 de outubro de 2016.](#) ↗

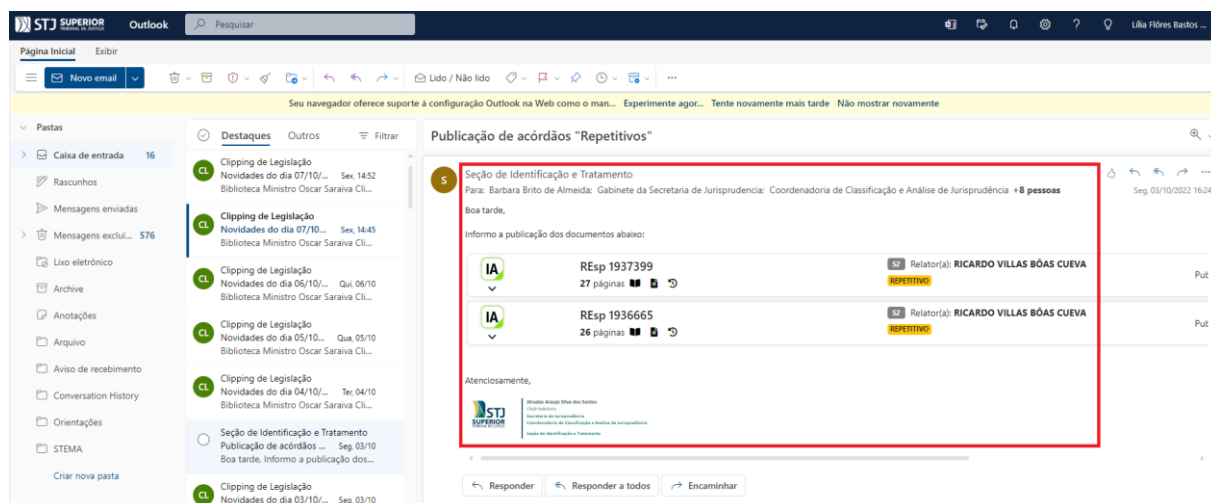
## 2.2. Rotina do trabalho e identificação das pastas utilizadas no *drive* H

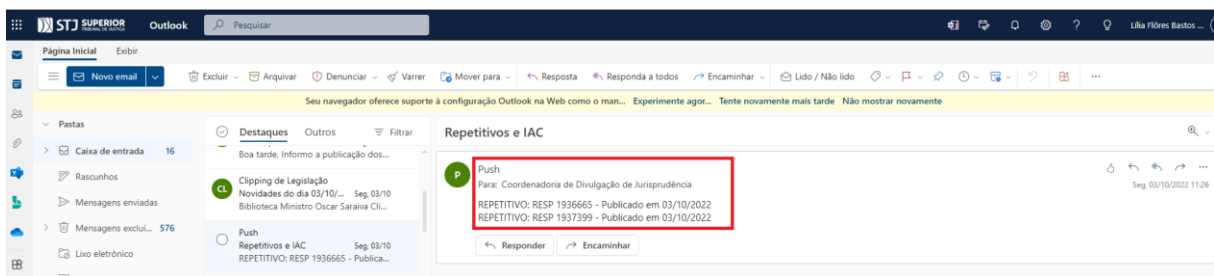
Todo o trabalho é organizado em pastas localizadas no *drive* H. Esses arquivos estão localizados em H:\CDJU\CDJU\_Gabinete\USO INTERNO\Repetitivos e IACs Anotados:



O trabalho de criação dos *Repetitivos* e dos *IACs Anotados* é iniciado a partir da publicação no DJe do acórdão que julga um recurso repetitivo ou um incidente de assunção de competência.

Com a publicação do acórdão no DJe, a caixa corporativa da CDJU recebe dois emails: um oriundo da equipe da Seção de Identificação e Tratamento (que compõem a CCAJ) e outro oriundo do sistema *push*:





Esta comunicação em dobro é importante para evitar falha na informação acerca do surgimento de acórdão relacionado a algum precedente qualificado.

Um assistente da CDJU, designado pelo Coordenador, cria um arquivo *word* e realiza, na condição de relator, o estudo e classificação do repetitivo ou do IAC. Todo estudo também possui um revisor.

O arquivo é colocado na pasta **1 – Repetitivos e IACs novos**. Após finalizar o estudo, o relator reposiciona o arquivo na pasta **2 – Repetitivos e IACs para revisão**. Encerrada a revisão, o revisor reposiciona o arquivo na pasta **3 – Repetitivos e IACs revisados**. O relator, então, analisa a revisão e concorda ou não com as alterações propostas pelo revisor.

Após analisar a revisão e fazer os últimos ajustes necessários, o relator faz o lançamento do repetitivo ou do IAC estudado no aplicativo Manutenção Tema da *web*, e reposiciona o arquivo na pasta **4 – Repetitivos e IACs lançados e disponibilizados**.

O envolvimento de dois servidores no mesmo trabalho objetiva a criação de um produto bom e de qualidade. Por isso, o diálogo e a troca de ideias entre relator e revisor fazem parte da elaboração deste produto.

### **2.3. Procedimento para estudo do precedente qualificado e alimentação do índice *Repetitivos e IACs Organizados Anotados***

O procedimento de estudo e a alimentação do índice dos *Repetitivos e dos IACs Anotados* é composto das seguintes fases:

- a) Classificação do acórdão;
- b) Criação do excerto da ementa;
- c) Elaboração do critério de pesquisa;
- d) Pesquisa sobre a existência de outros produtos;
- e) Lançamento das informações na aplicação Manutenção Tema da *web*.

#### *2.3.1 - Classificação do acórdão*

Para realizar a correta classificação do acórdão, é necessário o cuidadoso estudo do recurso que tramitou sob o rito especial. Para tanto, é imprescindível a análise de decisões proferidas nos autos do processo e de classificações que o recurso tenha recebido de outros setores do Tribunal.

A classificação do acórdão julgado sob o rito do recurso repetitivo ou de um incidente de assunção de competência consiste em identificar o ramo do direito a que pertence (matéria), o assunto do julgado (título) e o tema da tese que foi julgada como repetitiva ou em incidente de assunção de competência (item).

São fontes de estudo para a classificação do acórdão:

- a) O inteiro teor do acórdão proferido quando do julgamento como recurso repetitivo ou como incidente de assunção de competência;
- b) O acórdão ou a decisão monocrática (de acordo com o antigo CPC) que afetou o recurso ao rito especial;
- c) A classificação efetuada pelo NUGEPNAC.

O inteiro teor do acórdão proferido quando do julgamento como recurso repetitivo ou como incidente de assunção de competência é localizado na *intranet*, na

página da Jurisprudência do STJ, digitando o número no campo “Critério de pesquisa” após habilitar “Por número do processo”:

STJ SUPERIOR  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA / Intranet

Busca:

Accesibilidade e Inclusão Biblioteca Centro de Formação Cerimonial Comunicação Gestão de Pessoas Gestão Documental Jurisprudência Portal do Servidor Processos Repetitivos Mais Links...

Início » Jurisprudência » Pesquisas » Jurisprudência do STJ

**Pesquisas**

**Jurisprudência do STJ**

Jurisprudência do TFR  
Jurisprudência em Teses  
Informativo de Jurisprudência  
Legislação Aplicada  
Pesquisa Pronta  
Súmulas Anotadas  
Vocabulário Jurídico (Tesouro)  
Notificações Automáticas  
Repetitivos e IACs  
Publicações  
Súmulas  
Íntegra de Acórdãos  
Revista Eletrônica da Jurisprudência  
Pesquisas via e-mail  
Saiba Mais  
Acesso Interno

**JURISPRUDÊNCIA DO STJ**

Em breve será lançado o novo canal de comunicação de jurisprudência do STJ. [Ocultar este aviso.](#)

Senhores Usuários,

O STJ informa que as notificações automáticas por e-mail sobre as novidades nos produtos de jurisprudência estão temporariamente indisponíveis, em razão da descontinuidade da ferramenta Feedburner.

Em outubro será lançado um novo canal, mais ágil e moderno, para tais comunicações. **Fiquem atentos às notícias!**

**Pesquisa de Jurisprudência do STJ**

Por termo   
 Por número do processo

Critério de pesquisa: 1936665

Ocultar operadores < e ou adj não prox mesmo com s Pesquisa avançada +

Jurisprudência em Teses  
Legislação aplicada  
Pesquisa Pronta  
Repetitivos e IACs Anotados  
Informativo

**Ajuda**

Vídeos tutoriais  
Aprenda como pesquisar a Jurisprudência do STJ

Dicas  
Como utilizar conectivos e operadores  
Entendendo o Espelho do Acórdão  
Como pesquisar legislação na ementa  
Perguntas Frequentes  
S.O.S. Pesquisa  
Espelho do Acórdão

**Súmulas do STJ**

Digite a Súmula desejada ou termo para pesquisa.

Súmulas Anotadas

Enunciados (PDF)  
Inteiro Teor (PDF)

**Solicite a pesquisa**

Pelo WhatsApp  
Por telefone 6626  
Por e-mail

Visualiza-se o espelho do acórdão. Então, clicando em “Exibir inteiro teor do acórdão”, é possível acessar o inteiro teor do julgado:

STJ SUPERIOR / Intranet

Busca:

[Acessibilidade e Inclusão](#)
[Biblioteca](#)
[Centro de Formação](#)
[Cerimonial](#)
[Comunicação](#)
[Gestão de Pessoas](#)
[Gestão Documental](#)
[Jurisprudência](#)
[Portal do Servidor](#)
[Processos](#)
[Repetitivos](#)
[Mais Links...](#)

Início » Jurisprudência » Pesquisas » Jurisprudência do STJ

## JURISPRUDÊNCIA DO STJ

**Pesquisa**

1936665

Pesquisa avançada +

**Filtrar Resultados**

- Repetitivos (1)
- IACs (0)
- Acórdãos de Afetação (1)

Órgãos Julgadores

Ministros

Data de Publicação

Data de Julgamento

Classe

Unidade Federativa

Avalie nosso serviço

E ajude a aprimorar a Pesquisa de Jurisprudência

SÚMULAS (0)    ACÓRDÃOS (2)    DECISÕES MONOCRÁTICAS (4)    INFORMATIVOS E OUTROS PRODUTOS

2 acórdãos encontrados com: 1936665

10 documentos por página

Documento 1 de 2    RESP 1936665

**PROCESSO**

REsp 1936665 / SP  
RECURSO ESPECIAL  
2021/0135057-0

**RECURSO REPETITIVO**

Exibir o inteiro teor do acórdão.

Pesquisa de tema: Tema Repetitivo  
Situação do tema: Acórdão Publicado  
Pesquisa de Repetitivos e IACs Anotados

RELATOR	ÓRGÃO JULGADOR	DATA DO JULGAMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO/FONTE
Ministro RICARDO VILLAS BÓAS CUEVA (1147)	S2 - SEGUNDA SEÇÃO	28/09/2022	DJe 03/10/2022

**EMENTA**

RECURSO ESPECIAL REPETITIVO. CIVIL. SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT. TRATOR. ACIDENTE DE TRABALHO. VEÍCULO AGRÍCOLA. INVALIDEZ PERMANENTE. INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA. REQUISITOS. ACIDENTE DE TRÂNSITO. CARACTERIZAÇÃO. AUTOMOTOR. DANO PESSOAL. NEXO DE CAUSALIDADE.

1. Recurso especial interposto contra acórdão publicado na vigência do Código de Processo Civil de 2015 (Enunciados Administrativos nºs 2 e 3/STJ).
2. Cinge-se a controvérsia a definir (i) se o infortúnio causado por veículo automotor e caracterizado como acidente de trabalho é capaz de impedir a configuração dos mesmos fatos como sinistro coberto pelo seguro obrigatório (DPVAT) e (ii) se os sinistros que envolvem veículos agrícolas passíveis de transitar pelas vias terrestres estão cobertos pelo seguro obrigatório (DPVAT).
3. O Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT) possui natureza de seguro obrigatório de responsabilidade civil, de cunho eminentemente social, criado pela Lei nº 6.194/1974 para indenizar os beneficiários ou as vítimas de acidentes, incluído o responsável pelo infortúnio, envolvendo veículo automotor terrestre (urbano, rodoviário e rural) ou a carga transportada, e que sofreram dano pessoal, independentemente de culpa ou da identificação do causador do dano.
4. A configuração de um fato como acidente de trabalho, a possibilitar eventual indenização previdenciária, não impede a sua caracterização como sinistro coberto pelo seguro obrigatório DPVAT, desde que também estejam presentes seus elementos constituintes: acidente causado por veículo automotor terrestre, dano pessoal e relação de causalidade.
5. Os veículos agrícolas capazes de transitar em vias públicas (asfaltadas ou de terra), seja em zona urbana ou rural, e aptos à utilização para a locomoção humana e o transporte de carga - como tratores e pequenas colheitadeiras - não podem ser excluídos, em tese, da cobertura do seguro obrigatório. Afastamento das colheitadeiras de grande porte e de veículos sobre trilhos (trem, VLT e assemelhados).
6. Embora a regra no seguro DPVAT seja o sinistro ocorrer em via pública, com o veículo em circulação, há hipóteses em que o desastre pode se dar quando o bem estiver parado ou estacionado. O essencial é que o automotor tenha contribuído substancialmente para a geração do dano - mesmo que não esteja em trânsito - e não seja mera concausa passiva do acidente.
7. Se o veículo de via terrestre, em funcionamento, teve participação ativa no acidente, a provocar danos pessoais graves em usuário, não consistindo em mera concausa passiva, há hipótese de cobertura do seguro DPVAT. No caso, o trator, acoplado por implemento agrícola, foi determinante para a origem da invalidez permanente do autor, sendo evidente a relação de causalidade (nexo causal).
8. Teses para os fins do art. 1.040 do CPC/2015: (i) o infortúnio qualificado como acidente de trabalho pode também ser caracterizado como sinistro coberto pelo seguro obrigatório (DPVAT), desde que estejam presentes seus elementos constituintes: acidente causado por veículo automotor terrestre, dano pessoal e relação de causalidade, e (ii) os sinistros que envolvem veículos agrícolas passíveis de transitar pelas vias públicas terrestres estão cobertos pelo seguro obrigatório (DPVAT).
9. Recurso especial provido.

O acórdão ou a decisão monocrática (de acordo com o antigo CPC) de afetação é encontrado no andamento processual do recurso ou na página de pesquisa de jurisprudência.

A classificação efetuada pelo NUGEPNAC também é obtida, na *intranet*, na página da Jurisprudência do STJ. Do lado esquerdo da página, clicar em “Repetitivos e IACs”, “Pesquisa de temas repetitivos e IACs”:

**STJ SUPERIOR** / Intranet  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Busca:

Acessibilidade e Inclusão | Biblioteca | Centro de Formação | Cerimonial | Comunicação | Gestão de Pessoas | Gestão Documental | Jurisprudência | Portal do Servidor | Processos | Repetitivos | Mais Links...

Início > Jurisprudência > Pesquisas > Jurisprudência do STJ

**JURISPRUDÊNCIA DO STJ**

**Em breve será lançado o novo canal de comunicação de jurisprudência do STJ** [Ocultar este aviso.](#)

Senhores Usuários,

O STJ informa que as notificações automáticas por e-mail sobre as novidades nos produtos de jurisprudência estão temporariamente indisponíveis, em razão da descontinuidade da ferramenta Feedburner.

Em **outubro** será lançado um **novo canal**, mais ágil e moderno, para tais comunicações. **Fiquem atentos às notícias!**

**Pesquisa de Jurisprudência do STJ** ?

Por termo  
 Por número do processo

Digite o(s) critério(s) de pesquisa

Ocultar operadores < e ou adj não prox mesmo com S  Pesquisa avançada +

[Jurisprudência em Teses](#) | [Legislação aplicada](#) | [Pesquisa Pronta](#) | [Repetitivos e IACs Anotados](#) | [Informativo](#)

**STJ** Institucional | Processos | Jurisprudência | Precedentes (Repetitivos) | Comunicação | Leis e normas | Sob medida | Contato e ajuda

Início | Precedentes | Pesquisa de Precedentes

**Precedentes Qualificados** [Precedentes nas Mídias](#) [Outros NUGEPNACs](#)

**Consulte o quantitativo de processos paralisados em todo o país aguardando o julgamento de recursos repetitivos.** [Saiba mais](#)

**Pesquisa de Precedentes Qualificados**

Digite o termo ou número do tema/controvérsia que deseja pesquisar

Mostrar os operadores >  Pesquisa avançada v

[Boletim de Precedentes](#) | [Grupos de Representativos](#) | [Suspensão Nacional](#) | [Fórum Virtual](#)

**Vídeo de ajuda**  
Aprenda a usar a pesquisa de Precedentes Qualificados do STJ

**Informe nosso serviço**  
E ajude a aprimorar a Pesquisa de Precedentes Qualificados

**Informações Gerais**

- > Recursos Repetitivos
- > Controvérsias
- > Incidentes de Assunção de Competência
- > Suspensões em IRDR
- > Pedidos de Uniformização de Interpretação de Lei
- > Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas (COGEPAC)
- > Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC)
- > Sistemática dos Recursos Repetitivos
- > Leis e Normas
- > Banco Nacional de Dados de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios (BNPR)

**Repetitivos e IACs Anotados**

Palavra(s)-chave

Pesquise aqui os acórdãos dos Recursos Especiais Repetitivos e dos Incidentes de Assunção de Competência (IACs) julgados pelo STJ e organizados, por assunto, pela Secretaria de Jurisprudência/STJ.

Esta pesquisa recupera informações inseridas pelo NUGEPNAC nesta página e as presentes na base de dados da Secretaria de Jurisprudência do STJ.

Dúvidas e sugestões: Atendimento Judicial - Informa.processual@stj.jus.br (61) 3319-8410

Como chegar SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP: 70095-900 - Brasília - DF ☎ +55 61 3319-8000 [Avalie o Portal STJ](#)

Basta habilitar o campo “Pesquisa avançada” e digitar o número do processo no campo “Processo”:

The image shows the search interface for 'Precedentes Qualificados' on the STJ website. At the top, there is a navigation bar with the STJ logo and links for 'Institucional', 'Processos', 'Jurisprudência', 'Precedentes (Repetitivos)', 'Comunicação', 'Leis e normas', 'Sob medida', and 'Contato e ajuda'. Below this, the page title is 'Precedentes Qualificados' with a search icon. A dark blue banner contains a message: 'Consulte o quantitativo de processos paralisados em todo o país aguardando o julgamento de recursos repetitivos Saiba mais'. The main search area is titled 'Pesquisa de Precedentes Qualificados' and features a search bar with the placeholder 'Digite o termo ou número do tema/controvérsia que deseja pesquisar'. To the right of the search bar is a dropdown menu labeled 'Pesquisa avançada'. Below the search bar, there are options to 'Mostrar os operadores' and a search icon. The search filters are organized into two columns: 'Operador padrão' and 'Configurações'. Under 'Operador padrão', there are radio buttons for 'e' (selected) and 'adj', and checkboxes for 'Repetitivos', 'Controvérsias', 'IACs', 'SIRDs', 'PUILs', and 'Todos'. Under 'Configurações', there are checkboxes for 'Pesquisar sinônimos' and 'Pesquisar plurais'. The 'Número do tema' field has two input boxes separated by 'a'. The 'Data' field has two input boxes and a 'Selezione...' dropdown. The 'Processo' field is a dropdown menu with '1936665' selected and is highlighted with a red box. Other fields include 'Ministro(a)', 'Órgão Julgador', 'Tribunal de Origem', 'Ramo do Direito', 'Ordenação' (with 'Nº do tema/controvérsia' and 'Crescent' dropdowns), and 'Situação' with a list of checkboxes: 'Afetado', 'Afetado - Possível Revisão de Tese', 'Em Julgamento', 'Mérito Julgado', 'Acórdão Publicado', 'Sobrestado', 'Mérito Julgado - RE Pendente', 'Sem Processo Vinculado', 'Cancelado', 'Revisado', 'Trânsito em Julgado', and 'Marcar/Desmarcar Todas'. At the bottom, there are 'Pesquisar' and 'Limpar' buttons.



## Precedentes Qualificados

1 documento encontrado



Nesta página: 1 ~ 1



10 resultados por página

Documento 1	Assuntos		Selecionar			
Tema Repetitivo 1111	Situação	Acórdão Publicado	Órgão Julgador	SEGUNDA SEÇÃO	Ramo do direito	DIREITO CIVIL
Questão submetida a julgamento	Definir (i) se o infortúnio causado por veículo automotor e caracterizado como acidente de trabalho é capaz de impedir a configuração dos mesmos fatos como sinistro coberto pelo seguro obrigatório (DPVAT) e (ii) se os sinistros que envolvem veículos agrícolas passíveis de transitar pelas vias terrestres estão cobertos pelo seguro obrigatório DPVAT.					
Tese Firmada	(i) o infortúnio qualificado como acidente de trabalho pode também ser caracterizado como sinistro coberto pelo seguro obrigatório (DPVAT), desde que estejam presentes seus elementos constituintes: acidente causado por veículo automotor terrestre, dano pessoal e relação de causalidade, e (ii) os sinistros que envolvem veículos agrícolas passíveis de transitar pelas vias públicas terrestres estão cobertos pelo seguro obrigatório (DPVAT).					
Anotações NUGEPNAC	Dados parcialmente recuperados via sistema <i>Athos</i> e Projeto <i>Accordes</i> . Afetação na sessão eletrônica iniciada em 20/10/2021 e finalizada em 26/10/2021 (Segunda Seção). Vide <i>Controvérsia n. 315/STJ</i> .					
Informações Complementares	Há determinação de suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem acerca da questão e tramitem no território nacional (art. 1.037, II, do CPC/2015), excetuada a concessão de tutelas provisórias de urgência, quando presentes seus requisitos.					
★ REsp 1936665/SP <span>PUSH</span>						
Tribunal de Origem	TJSPCF	Afetação	05/11/2021			
RRC	Sim	Julgado em	28/09/2022			
Relator	RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA	Trânsito em Julgado	-			
Embargos de Declaração	-	Acórdão publicado em	03/10/2022	<span>ROA</span>		
REsp 1937399/SP <span>PUSH</span>						
Tribunal de Origem	TJSPCF	Afetação	05/11/2021			
RRC	Sim	Julgado em	28/09/2022			
Relator	RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA	Trânsito em Julgado	-			
Embargos de Declaração	-	Acórdão publicado em	03/10/2022	<span>ROA</span>		

Última atualização: 03/10/2022

Exportar todos

Imprimir todos

Imprimir selecionados



É muito útil a análise das informações tratadas pelo NUGEPNAC, o que acontece a partir da afetação do tema.

A consulta à página do NUGEPNAC é primordial para identificar se determinado tema afetado está relacionado a mais de um processo.

Ademais, o NUGEPNAC utiliza um número para classificar o tema de cada repetitivo e de cada IAC com tramitação nesta Corte. Este número acompanha o enunciado do item de cada repetitivo e de cada IAC julgado e é alimentado automaticamente pelo Manutenção Tema.

Após o estudo das informações sobre o repetitivo e o IAC contidas nas fontes indicadas, os analistas (relator e revisor) estarão aptos a efetivamente realizar a classificação do acórdão.

Cada acórdão julgado sob o rito dos recursos repetitivos e dos IACs deve ser classificado quanto a:

- a) **Assunto:** é o ramo do direito;
- b) **Título:** é o assunto genérico tratado no repetitivo ou no IAC; e
- c) **Item:** é o tema, seguido do **número do tema**, de acordo com a classificação feita pelo NUGEPNAC.

Para melhor compreensão do procedimento de classificação do acórdão dos precedentes qualificados, tome-se como exemplo o REsp 1845943/SP.

O acórdão que decidiu o recurso possui a seguinte ementa:

*RECURSO ESPECIAL REPETITIVO. CIVIL. SEGURO DE VIDA EM GRUPO. ADICIONAL DE COBERTURA POR INVALIDEZ FUNCIONAL PERMANENTE TOTAL POR DOENÇA - IFPD. ENFERMIDADE ARTICULAR DO JOELHO DIREITO. INCAPACIDADE PARA A PROFISSÃO. INVALIDEZ FUNCIONAL. DEFINIÇÃO PRÓPRIA. LEGALIDADE. ATIVIDADES AUTONÔMICAS DA VIDA DIÁRIA. DECLARAÇÃO MÉDICA. NECESSIDADE. INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA INDEVIDA.*

*1. Recurso especial interposto contra acórdão publicado na vigência do Código de Processo Civil de 2015 (Enunciados Administrativos nºs 2 e 3/STJ).*

2. *Cinge-se a controvérsia a verificar a legalidade da cláusula que prevê a cobertura adicional de invalidez funcional permanente total por doença (IFPD ou IPD-F) em contrato de seguro de vida em grupo, condicionando o pagamento da indenização securitária à perda da existência independente do segurado.*

3. *Na Invalidez Funcional Permanente Total por Doença (IFPD), a garantia do pagamento da indenização é no caso de invalidez consequente de doença que cause a perda da existência independente do segurado, ocorrida quando o quadro clínico incapacitante inviabilizar de forma irreversível o pleno exercício das suas relações autonômicas (art. 17 da Circular SUSEP nº 302/2005).*

4. *Na cobertura de Invalidez Laborativa Permanente Total por Doença (ILPD), há a garantia do pagamento de indenização em caso de incapacidade profissional, permanente e total, consequente de doença para a qual não se pode esperar recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis no momento de sua constatação, para a atividade laborativa principal do segurado (art. 15 da Circular SUSEP nº 302/2005).*

5. *A garantia de invalidez funcional não tem nenhuma vinculação com a incapacidade profissional, podendo inclusive ser contratada como uma antecipação da cobertura básica de morte.*

6. *Embora a cobertura IFPD (invalidez funcional) seja mais restritiva que a cobertura ILPD (invalidez profissional ou laboral), não há falar em sua abusividade ou ilegalidade, tampouco em ofensa aos princípios da boa-fé objetiva e da equidade, não se constatando também nenhuma vantagem exagerada da seguradora em detrimento do consumidor.*

7. *Eventual aposentadoria por invalidez permanente concedida pelo INSS não confere ao segurado o direito automático de receber indenização de seguro contratado com empresa privada, sendo imprescindível a realização de perícia médica para atestar tanto a natureza e o grau da incapacidade quanto o correto enquadramento na cobertura contratada (art. 5º, parágrafo único, da Circular nº 302/2005). O órgão previdenciário oficial afere apenas a incapacidade profissional ou laborativa, que não se confunde com as incapacidades parcial, total, temporária ou funcional.*

8. *Tese para os fins do art. 1.040 do CPC/2015: Não é ilegal ou abusiva a cláusula que prevê a cobertura adicional de invalidez funcional permanente total por doença (IFPD) em contrato de seguro de vida em grupo, condicionando o pagamento da*

*indenização securitária à perda da existência independente do segurado, comprovada por declaração médica.*

*9. No caso concreto, recurso especial provido.*

*(REsp 1845943/SP, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 13/10/2021, DJe 18/10/2021)*

O acórdão de afetação delimita a tese controvertida nos seguintes termos:

*PROPOSTA DE AFETAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL. RITO DOS RECURSOS REPETITIVOS. SEGURO DE VIDA EM GRUPO COM ADICIONAL DE COBERTURA POR INVALIDEZ FUNCIONAL PERMANENTE TOTAL POR DOENÇA (IFPD). DEFINIÇÃO. PERDA DAS ATIVIDADES AUTONÔMICAS DA VIDA DIÁRIA. DISTINÇÃO. INCAPACIDADE LABORAL. EXAME DE LEGALIDADE E ABUSIVIDADE.*

*1. Delimitação da controvérsia: definir a legalidade da cláusula que prevê a cobertura adicional de invalidez funcional permanente total por doença (IFPD) em contrato de seguro de vida em grupo, condicionando o pagamento da indenização securitária à perda da existência independente do segurado.*

*2. Recurso especial afetado ao rito do artigo 1.036 do CPC/2015.*

*(ProAfR no REsp 1845943/SP, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 06/10/2020, DJe 09/10/2020)*

A página do NUGEPNAC apresenta o seguinte registro:

Documento 1		Assuntos		Selegonar	
Tema Repetitivo 1068	Situação	Acórdão Publicado	Órgão julgador	SEGUNDA SEÇÃO	Ramo do direito DIREITO DO CONSUMIDOR
Questão submetida a julgamento	Definir a legalidade da cláusula que prevê a cobertura adicional de invalidez funcional permanente total por doença (IFPD) em contrato de seguro de vida em grupo, condicionando o pagamento da indenização securitária à perda da existência independente do segurado.				
Tese Firmada	Não é ilegal ou abusiva a cláusula que prevê a cobertura adicional de invalidez funcional permanente total por doença (IFPD) em contrato de seguro de vida em grupo, condicionando o pagamento da indenização securitária à perda da existência independente do segurado, comprovada por declaração médica.				
Anotações NUGEPNAC	Afetação na sessão eletrônica iniciada em 30/9/2020 e finalizada em 6/10/2020 (Segunda Seção). Vide Controvérsia n. 148/STJ.				
Informações Complementares	Há determinação de suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem acerca da questão e tramitem no território nacional (art. 1.037, II, do CPC/2015), excetuada a concessão de tutelas, provisórias de urgência, quando presentes seus requisitos. (acórdão publicado no DJe de 9/10/2020).				
★		REsp 1845943/SP		PUSH	
Tribunal de Origem	TJSPCF	Afetação	09/10/2020		
RRC	Sim	Julgado em	13/10/2021		
Relator	RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA	Trânsito em Julgado	-		
Embargos de Declaração	-	Acórdão publicado em	18/10/2021	ROA	
★		REsp 1867199/SP		PUSH	
Tribunal de Origem	TJSPCF	Afetação	09/10/2020		
RRC	Sim	Julgado em	13/10/2021		
Relator	RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA	Trânsito em Julgado	-		
Embargos de Declaração	-	Acórdão publicado em	18/10/2021	ROA	
Última atualização: 18/10/2021					

No exemplo, o REsp 1845943/SP recebeu a seguinte classificação:

a) **Assunto** (ramo do direito):

Direito Civil

b) **Título** (assunto tratado no Recurso Repetitivo):

Contrato de seguro

c) **Item** (tema) e **número do tema**:

LEGALIDADE DE CLÁUSULA QUE PREVÊ A COBERTURA ADICIONAL DE INVALIDEZ FUNCIONAL PERMANENTE TOTAL POR

DOENÇA (IFPD) EM CONTRATO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO,  
CONDICIONANDO O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA  
À PERDA DA EXISTÊNCIA INDEPENDENTE DO SEGURADO,  
COMPROVADA POR DECLARAÇÃO MÉDICA (Tema Repetitivo: 1068)

O item deve ser elaborado de forma clara, objetiva, preferencialmente na ordem direta e com todos os elementos necessários a possibilitar ao leitor a identificação do que foi julgado. Deve ser semelhante a um título de redação.

Não é necessário que haja, no item, o resultado do julgamento. Tal resultado será percebido pelo usuário ao ler o excerto da ementa.

Entretanto, deve-se tomar cuidado para não transmitir uma ideia equivocada para o usuário. Por exemplo, se uma tese firmada em repetitivo foi no sentido da ilegalidade de determinada cláusula contratual, deve ser utilizada no título a palavra ilegalidade e não a palavra legalidade.

### *2.3.2 - Criação do excerto da ementa*

O excerto é extraído apenas da ementa do precedente julgado sob o rito dos repetitivos e dos IACs. Deve demonstrar, com clareza, o entendimento adotado pelo Tribunal sobre a matéria debatida. Sempre que possível, deve trazer todos os elementos necessários para identificação da tese jurídica (questão jurídica, entendimento, contexto fático e fundamentos).

Para criação do excerto, observam-se as seguintes regras:

- a) Utilizar [...] sempre que deixar de ser citada parte da ementa;
- b) Não colocar no excerto a conclusão do julgamento do recurso. Por exemplo, a informação sobre o provimento ou não daquele recurso em particular;
- c) Não colocar no excerto partes do julgamento que são aplicáveis apenas para o recurso analisado. Por exemplo: inexistência de

omissão no acórdão recorrido, aplicação de súmulas de inadmissibilidade de recursos, etc.

- d) Iniciar o excerto com <b> EMENTA </b>, para aparecer o texto EMENTA em negrito (b de *bold*, negrito em inglês);
- e) Terminar o excerto com a identificação do precedente, indicando o número do processo, o nome do relator, o órgão julgador, a data do julgamento e a data da publicação. Este formato de citação pode ser encontrado na aba “Copia a ementa para a área de transferência” no espelho do acórdão da página da Jurisprudência do STJ;
- f) Entre a sigla da classe e o número do processo devem ser acrescentados dois símbolos de menor (<<) e de maior (>>), necessários para que a aplicação Manutenção Tema crie *link* para o inteiro teor do acórdão Também é necessário apagar o símbolo da barra ( / ) que aparece entre o número do processo e o Estado da Federação, os pontos existentes no número do processo e o “n.”.

A título de exemplo, veja-se o excerto criado para o REsp 1.818.564/DF:

<b> EMENTA </b>

RECURSO ESPECIAL CONTRA ACÓRDÃO PROFERIDO NO JULGAMENTO DE IRDR. USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. BEM IMÓVEL URBANO. ÁREA INTEGRANTE DE LOTEAMENTO IRREGULAR. SETOR TRADICIONAL DE PLANALTINA. PRESCRIÇÃO AQUISITIVA. FORMA ORIGINÁRIA DE AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE. POSSIBILIDADE DE REGISTRO. O RECONHECIMENTO DO DOMÍNIO DO IMÓVEL NÃO INTERFERE NA DIMENSÃO URBANÍSTICA DO USO DA PROPRIEDADE. INTERESSE DE AGIR CONFIGURADO. RECURSO DESPROVIDO.

1. As disposições do NCPC, no que se refere aos requisitos de admissibilidade dos recursos, são aplicáveis ao caso concreto ante os termos do Enunciado nº 3, aprovado pelo Plenário do STJ na sessão de 9/3/2016.

2. A possibilidade de registro da sentença declaratória da usucapião não é pressuposto ao reconhecimento do direito material em testilha, o qual se funda, essencialmente, na posse ad usucapionem e no decurso do tempo.

3. A prescrição aquisitiva é forma originária de aquisição da propriedade e a sentença judicial que a reconhece tem natureza eminentemente declaratória, mas também com carga constitutiva.

4. Não se deve confundir o direito de propriedade declarado pela sentença proferida na ação de usucapião (dimensão jurídica) com a certificação e publicidade que emerge do registro (dimensão registrária) ou com a regularidade urbanística da ocupação levada a efeito (dimensão urbanística).

5. O reconhecimento da usucapião não impede a implementação de políticas públicas de desenvolvimento urbano. Muito ao revés, constitui, em várias hipóteses, o primeiro passo para restabelecer a regularidade da urbanização.

6. Impossível extinguir prematuramente as ações de usucapião relativas aos imóveis situados no Setor Tradicional de Planaltina com fundamento no art. 485, VI, do NCPC em razão de uma suposta ausência de interesse de agir ou falta de condição de procedibilidade da ação.

7. Recurso especial não provido, mantida a tese jurídica fixada no acórdão recorrido: É cabível a aquisição de imóveis particulares situados no Setor Tradicional de Planaltina/DF, por usucapião, ainda que pendente o processo de regularização urbanística.

(<<REsp 1818564>> DF, Rel. Ministro MOURA RIBEIRO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 09/06/2021, DJe 03/08/2021)

Havendo julgamento de mais de um precedente qualificado que adote **exatamente** a mesma ementa, deve ser criado um único excerto, seguido da identificação dos acórdãos aos quais se referem.

Exemplo:



<b> EMENTA </b>

RECURSO ESPECIAL REPETITIVO. CIVIL. SEGURO DE VIDA EM GRUPO. ADICIONAL DE COBERTURA POR INVALIDEZ FUNCIONAL PERMANENTE TOTAL POR DOENÇA - IFPD. [...] INCAPACIDADE PARA A PROFISSÃO. [...] INVALIDEZ FUNCIONAL. DEFINIÇÃO PRÓPRIA. LEGALIDADE. ATIVIDADES AUTONÔMICAS DA VIDA DIÁRIA. DECLARAÇÃO MÉDICA. NECESSIDADE. INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA INDEVIDA.

1. Recurso especial interposto contra acórdão publicado na vigência do Código de Processo Civil de 2015 (Enunciados Administrativos nºs 2 e 3/STJ).
2. Cinge-se a controvérsia a verificar a legalidade da cláusula que prevê a cobertura adicional de invalidez funcional permanente total por doença (IFPD ou IPD-F) em contrato de seguro de vida em grupo, condicionando o pagamento da indenização securitária à perda da existência independente do segurado.
3. Na Invalidez Funcional Permanente Total por Doença (IFPD), a garantia do pagamento da indenização é no caso de invalidez consequente de doença que cause a perda da existência independente do segurado, ocorrida quando o quadro clínico incapacitante inviabilizar de forma irreversível o pleno exercício das suas relações autonômicas (art. 17 da Circular SUSEP nº 302/2005).
4. Na cobertura de Invalidez Laborativa Permanente Total por Doença (ILPD), há a garantia do pagamento de indenização em caso de incapacidade profissional, permanente e total, consequente de doença para a qual não se pode esperar recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis no momento de sua constatação, para a atividade laborativa principal do segurado (art. 15 da Circular SUSEP nº 302/2005).
5. A garantia de invalidez funcional não tem nenhuma vinculação com a incapacidade profissional, podendo inclusive ser contratada como uma antecipação da cobertura básica de morte.
6. Embora a cobertura IFPD (invalidez funcional) seja mais restritiva que a cobertura ILPD (invalidez profissional ou laboral), não há falar em sua abusividade ou ilegalidade, tampouco em ofensa aos princípios da boa-fé objetiva e da equidade, não

se constatando também nenhuma vantagem exagerada da seguradora em detrimento do consumidor.

[...]

8. Tese para os fins do art. 1.040 do CPC/2015: Não é ilegal ou abusiva a cláusula que prevê a cobertura adicional de invalidez funcional permanente total por doença (IFPD) em contrato de seguro de vida em grupo, condicionando o pagamento da indenização securitária à perda da existência independente do segurado, comprovada por declaração médica.

[...]

(<<REsp 1845943>> SP, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 13/10/2021, DJe 18/10/2021)

(<<REsp 1867199>> SP, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 13/10/2021, DJe 18/10/2021)

Durante o estudo, é possível identificar casos em que a tese adotada em sede de repetitivo ou de IAC está em desacordo com entendimento firmado no STF sobre o mesmo assunto. Na prática, o STJ passou a aplicar o entendimento do Supremo e não mais a tese repetitiva ou de IAC.

Em hipóteses como a descrita acima, também deve ser formado excerto da ementa de precedente que demonstre a superação, mesmo que ainda não oficial, da tese anteriormente firmada. E o excerto do recurso especial julgado sob o rito dos repetitivos ou do IAC deve ser antecedido da expressão “tese anterior”.

Veja, por exemplo, o excerto criado no caso do REsp 1.111.157/PB e do REsp 1.204.671/RJ, classificados no ramo Direito Processual Civil e no assunto honorários advocatícios:

## DISPENSA DE CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS EM DEMANDAS SOBRE FGTS. (Tema: 117)

### EMENTA

QUESTÃO DE ORDEM. RECURSO ESPECIAL. CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. FGTS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. [...] ARTIGO 29-C DA LEI Nº 8.036/90. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.164/2001. MATÉRIA SUBMETIDA AO RITO DO ARTIGO 543-C DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ADI Nº 2.736/DF. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.  
[...]

2. A Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do REsp nº 1.111.157/PB, da relatoria do Ministro Teori Albino Zavascki, sob o regime do artigo 543-C do Código de Processo Civil e da Resolução/STJ nº 8/2008, firmou entendimento de que o artigo 29-C da Lei nº 8.036/90, introduzido pela Medida Provisória nº 2.164-40/2001 (que dispensa a condenação em honorários advocatícios nas demandas que envolvem o FGTS), é norma especial em relação aos artigos 20 e 21 do Código de Processo Civil e deve ser aplicado nas ações ajuizadas após a sua vigência, em 27 de julho de 2001.

3. O Supremo Tribunal Federal, todavia, no julgamento da ADI nº 2.736/DF, em 8 de setembro de 2010, declarou, com efeito ex tunc, a inconstitucionalidade do artigo 9º da Medida Provisória nº 2.164-40/2001, que introduziu o artigo 29-C à Lei nº 8.036/90 (Informativo nº 599 do Supremo Tribunal Federal).

4. Recurso especial parcialmente conhecido e, nessa parte, provido, para afastar a aplicação do artigo 29-C da Lei nº 8.036/90.  
(REsp 1204671 RJ, Rel. Ministro HAMILTON CARVALHIDO, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 10/11/2010, DJe 23/11/2010)

### TESE ANTERIOR

#### EMENTA

[...]

1. O art. 29-C da Lei 8.036/90, introduzido pela Medida Provisória 2.164-40/2001 (dispensando a condenação em honorários em demandas sobre FGTS), é norma especial em relação aos arts. 20 e 21 do CPC e somente se aplica às ações ajuizadas após a sua vigência, que se deu em 27.07.2001.  
[...]

[...]

2. [...] Acórdão sujeito ao regime do art. 543-C do CPC e da Resolução STJ 08/08.

(REsp 1111157 PB, Rel. Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 22/04/2009, DJe 04/05/2009)

Saiba mais:

- [Acórdãos posteriores ao Repetitivo](#)

Em outros casos, é possível que tema já julgado seja novamente afetado com o propósito de adequar a tese firmada no STJ a entendimento adotado pelo Supremo.

Nessas situações, deve-se criar excerto do acórdão que afetou o tema para novo julgamento, como ocorreu com o REsp 1.097.042/DF e a Pet 11.805/DF, classificados no ramo Direito Processual Penal e no assunto Lei Maria da Penha:

**NATUREZA DA AÇÃO PENAL NO CRIME DE LESÃO CORPORAL PRATICADO MEDIANTE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.  
(Tema: 177)**

**EMENTA**

QUESTÃO DE ORDEM. RECURSOS REPETITIVOS. TEMA N. 177. CRIME DE LESÕES CORPORAIS COMETIDOS CONTRA A MULHER NO ÂMBITO DOMÉSTICO E FAMILIAR. NATUREZA DA AÇÃO PENAL. PROPOSITURA DE REVISÃO DO ENTENDIMENTO CONSOLIDADO PELA TERCEIRA SEÇÃO DO STJ. ADEQUAÇÃO AO JULGAMENTO DA ADI N. 4.424/DF PELO STF E À SÚMULA N. 542 DO STJ. AFETADA A QUESTÃO DE ORDEM.

1. Considerando os princípios da segurança jurídica, da proteção da confiança e da isonomia, nos termos do artigo 927, § 4º, do Código de Processo Civil e do artigo 256-S do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça (Emenda Regimental n.º 24, de 28 de setembro de 2016, disponibilizada no DJe de 13/10/2016 e publicada em 14/10/2016), e a decisão proferida na última sessão deste Colegiado, de que não há mais - como já se entendera anteriormente - necessidade de vinculação do tema a um processo específico, afetou-se questão de ordem à Terceira Seção, a fim de propor a revisão, sob o rito dos recursos repetitivos, do entendimento consolidado por ocasião do julgamento do REsp n. 1.097.042/DF - Tema 177 (Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, Rel. p/ acórdão Min. Jorge Mussi, DJe 21/5/2010), tendo em vista o julgamento do Plenário do Supremo Tribunal Federal em sentido oposto à tese firmada por esta Corte Superior de Justiça acerca da natureza da ação penal nos crimes de lesão corporal cometidos contra a mulher, no âmbito doméstico e familiar (ADI n. 4.424/DF, Rel. Min. Marco Aurélio, Tribunal Pleno, julgado em 9/2/2012, divulgado em 31/7/2014, DJe 1º/4/2014), bem como a recente aprovação do enunciado da Súmula n. 542 por este Superior Tribunal de Justiça.
2. Aprovada a afetação da questão de ordem.  
(Pet 11805 DF, Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 09/11/2016, DJe 16/11/2016)

**EMENTA**

RECURSO ESPECIAL REPETITIVO REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA. [...]

1. A ação penal nos crimes de lesão corporal leve cometidos em detrimento da mulher, no âmbito doméstico e familiar, é pública condicionada à representação da vítima.
2. O disposto no art. 41 da Lei 11.340/2006, que veda a aplicação da Lei 9.099/95, restringe-se à exclusão do procedimento sumaríssimo e das medidas despenalizadoras.
3. Nos termos do art. 16 da Lei Maria da Penha, a retratação da ofendida somente poderá ser realizada perante o magistrado, o qual terá condições de aferir a real espontaneidade e da manifestação apresentada.

[...]

(REsp 1097042 DF, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Rel. p/ Acórdão Ministro JORGE MUSSI, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 24/02/2010, DJe 21/05/2010)

**Saiba mais:**

- Acórdãos posteriores ao Repetitivo
- Súmula Anotada n. 542
- Pesquisa Pronta

**Veja também os periódicos (atualizados até a data de publicação):**

- Jurisprudência em Teses - EDIÇÃO N. 41, publicado em 16 de setembro de 2015.
- Informativo de Jurisprudência n. 0509, publicado em 05 de dezembro de 2012.

Ocorrendo o novo julgamento, faz-se necessária a atualização do excerto, retirando a ementa do julgamento de afetação e acrescentando a ementa do novo julgamento de mérito.

Outra situação que pode ser identificada é a suspensão do processo em virtude da interposição de recurso extraordinário. Nesses casos, acrescenta-se, após o excerto da ementa, a informação referente à suspensão.

A título de exemplo, o REsp 1.230.532/DF, classificado no ramo Direito Administrativo e no assunto remuneração de servidor público:

**INCORPORAÇÃO DE QUINTOS DECORRENTES DO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS NA REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR CEDIDO PARA ÓRGÃOS DE OUTROS PODERES. (Tema: 562)**

**EMENTA**

[...]

1. Com o advento da Medida Provisória 2.225-45/2001, que acrescentou o art. 62-A à Lei 8.112/90, reportando-se ao conteúdo normativo dos arts. 3o. e 10 da Lei 8.911/94 e 3o. da Lei 9.624/98, permitiu-se a compreensão de que foi elástico o prazo de incorporação dos chamados quintos, passando a vigorar até 05 de setembro de 2001, data do início de sua vigência.

2. O entendimento firmado no âmbito desta Corte Superior é o de que as parcelas incorporadas aos vencimentos dos servidores cedidos a outro Poder deve observar o valor da função efetivamente exercida, sendo vedada a redução dos valores incorporados sob o fundamento de ser necessário efetuar a correlação entre as funções dos diferentes Poderes.

[...]

( REsp 1230532 DF, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 12/12/2012, DJe 19/12/2012)

Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral (TEMA 395)

**Saiba mais:**

- [Acórdãos posteriores ao Repetitivo](#)

Ainda é possível o julgamento posterior de embargos de declaração opostos contra acórdão de precedente qualificado. Nestes casos, independente do resultado ser pela rejeição ou acolhimento dos declaratórios, será acrescentado o excerto do acórdão mais recente apenas se houver modificação, explicação ou esclarecimento acerca da tese anteriormente firmada em sede de repetitivo ou IAC.

Exemplo:

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO POR ESTUDANTES DA ÁREA DE SAÚDE ANTERIORMENTE DISPENSADOS DA INCORPORAÇÃO POR EXCESSO DE CONTINGENTE (Temas Repetitivos: 417, 418)

#### EMENTA

[...]

1. Os estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia ou Veterinária dispensados por excesso de contingente não estão sujeitos à prestação do serviço militar, compulsório tão somente àqueles que obtêm o adiamento de incorporação, conforme previsto no art. 4º, caput, da Lei 5.292/1967.

2. As alterações trazidas pela Lei 12.336 passaram a vigor a partir de 26 de outubro de 2010 e se aplicam aos concluintes dos cursos nos IEs destinados à formação de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários, ou seja, àqueles que foram dispensados de incorporação antes da referida lei, mas convocados após sua vigência, devem prestar o serviço militar.

3. Embargos de Declaração acolhidos.

(**EDcl** no REsp 1186513 RS, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 12/12/2012, DJe 14/02/2013)

#### EMENTA

[...]

1. Os estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia ou Veterinária dispensados por excesso de contingente não estão sujeitos à prestação do serviço militar obrigatório, sendo compulsório tão-somente àqueles que obtêm o adiamento de incorporação, conforme previsto no art. 4º, caput, da Lei 5.292/1967.

2. A jurisprudência do STJ se firmou com base na interpretação da Lei 5.292/1967. As alterações trazidas pela Lei 12.336 não se aplicam ao caso em tela, pois passaram a vigor somente a partir de 26 de outubro de 2010.

3. [...] Acórdão sujeito ao regime do art. 543-C do CPC e do art. 8º da Resolução STJ 8/2008.

( REsp 1186513 RS, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 14/03/2011, DJe 29/04/2011)

#### Saiba mais:

- [Acórdãos posteriores ao Repetitivo](#)

### 2.3.3 - Elaboração do critério de pesquisa

Para cada recurso repetitivo ou incidente de assunção de competência julgado elabora-se um critério de pesquisa que possibilite o resgate dos acórdãos julgados posteriormente ao precedente qualificado e que tratem da matéria.

Tal resgate possibilita ao usuário a percepção acerca da aplicação do entendimento julgado sob o especial em acórdãos posteriores.

O critério possui três partes:

- a) Parte textual: para possibilitar o resgate de precedentes pela tese do repetitivo ou do IAC, por intermédio da utilização de palavras-chave, combinações de sinonímia, símbolos e operadores;

- b) Parte numérica: para possibilitar o resgate de precedentes que citam o número do precedente qualificado;
- c) Delimitador temporal: para possibilitar apenas o resgate de acórdãos que sejam julgados após a data de julgamento do repetitivo ou IAC.

A título de exemplo, para o REsp 1.280.871/SP, o critério de pesquisa elaborado é:

( (((associaç\$ adj3 (morador\$ ou proprietari\$)) ou (condomínio\$ adj3 fato) ou (administrador\$ adj3 loteamento)) mesmo (taxa\$ adj3 (manutenção ou condomini\$)) mesmo (((“não” ou nem) prox5 (associad\$ ou anui\$ ou concord\$ ou aderi\$ ou integr\$)) ou não-associado) mesmo (impo\$ ou cobra\$ ou pagamento)) ou ((resp ou especial) adj5 (“1280871”\$ ou “1.280.871”\$)) ou 1280871.num. ) e @dtde>20150311

Sendo que:

- a) A parte textual é:

(((associaç\$ adj3 (morador\$ ou proprietari\$)) ou (condomínio\$ adj3 fato) ou (administrador\$ adj3 loteamento)) mesmo (taxa\$ adj3 (manutenção ou condomini\$)) mesmo (((“não” ou nem) prox5 (associad\$ ou anui\$ ou concord\$ ou aderi\$ ou integr\$)) ou não-associado) mesmo (impo\$ ou cobra\$ ou pagamento))

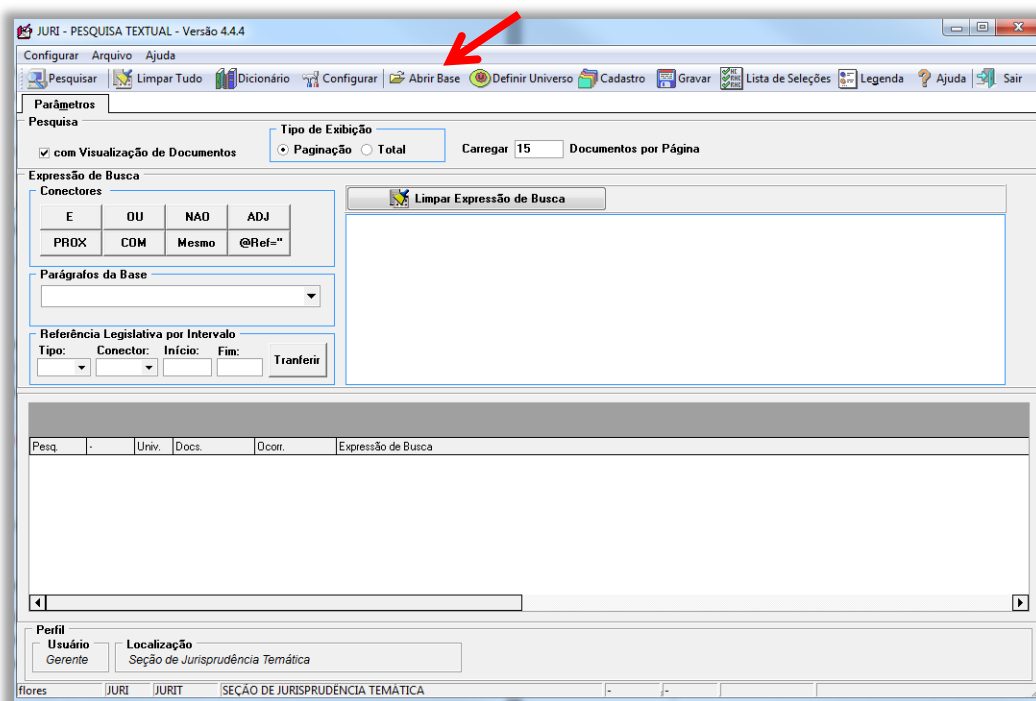
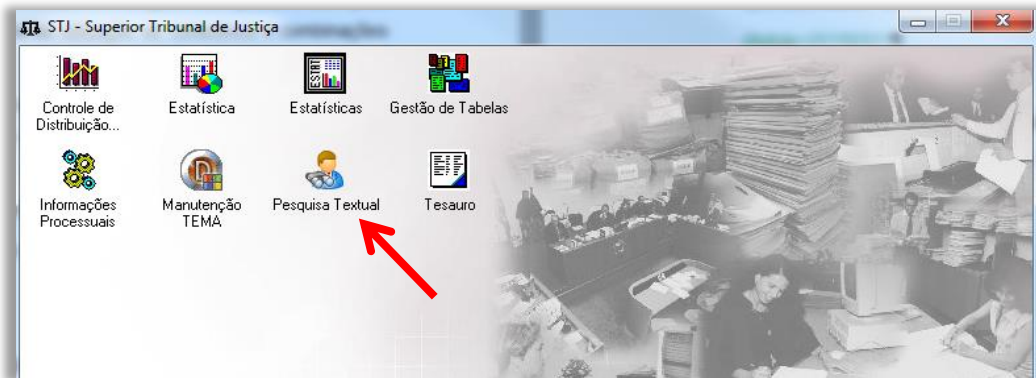
- b) A parte numérica é:

((resp ou especial) adj5 (“1280871”\$ ou “1.280.871”\$)) ou 1280871.num.)

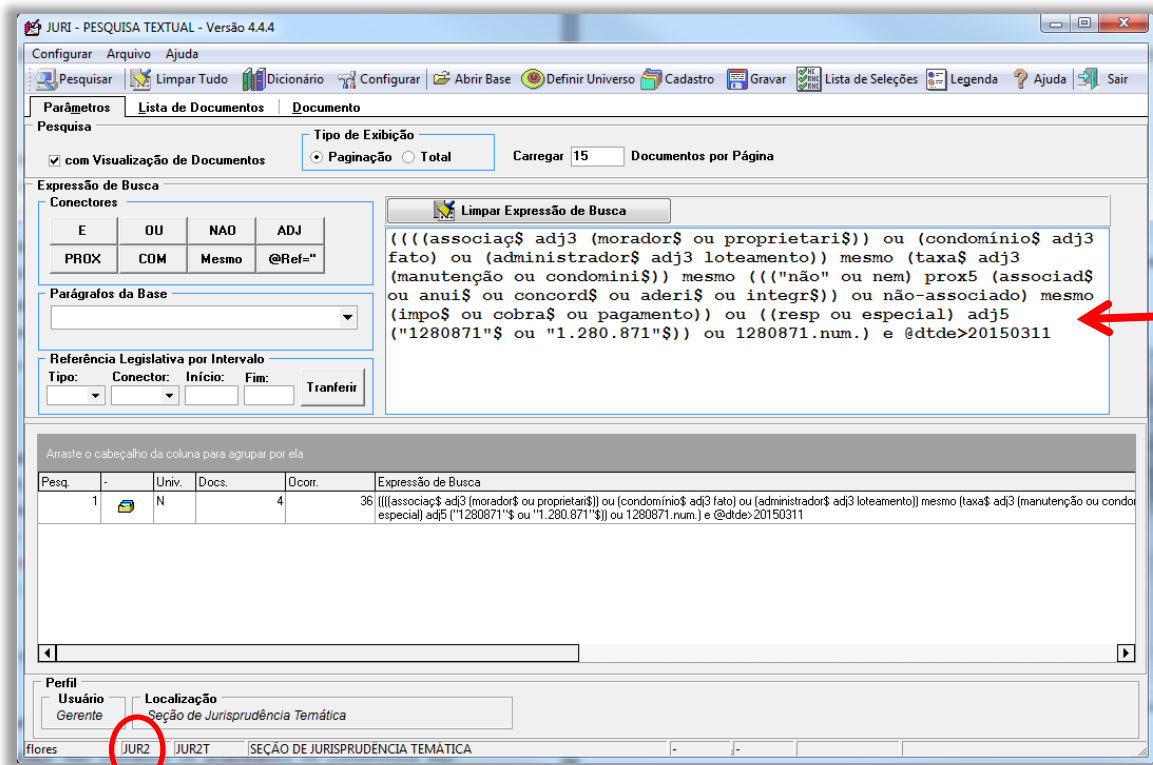
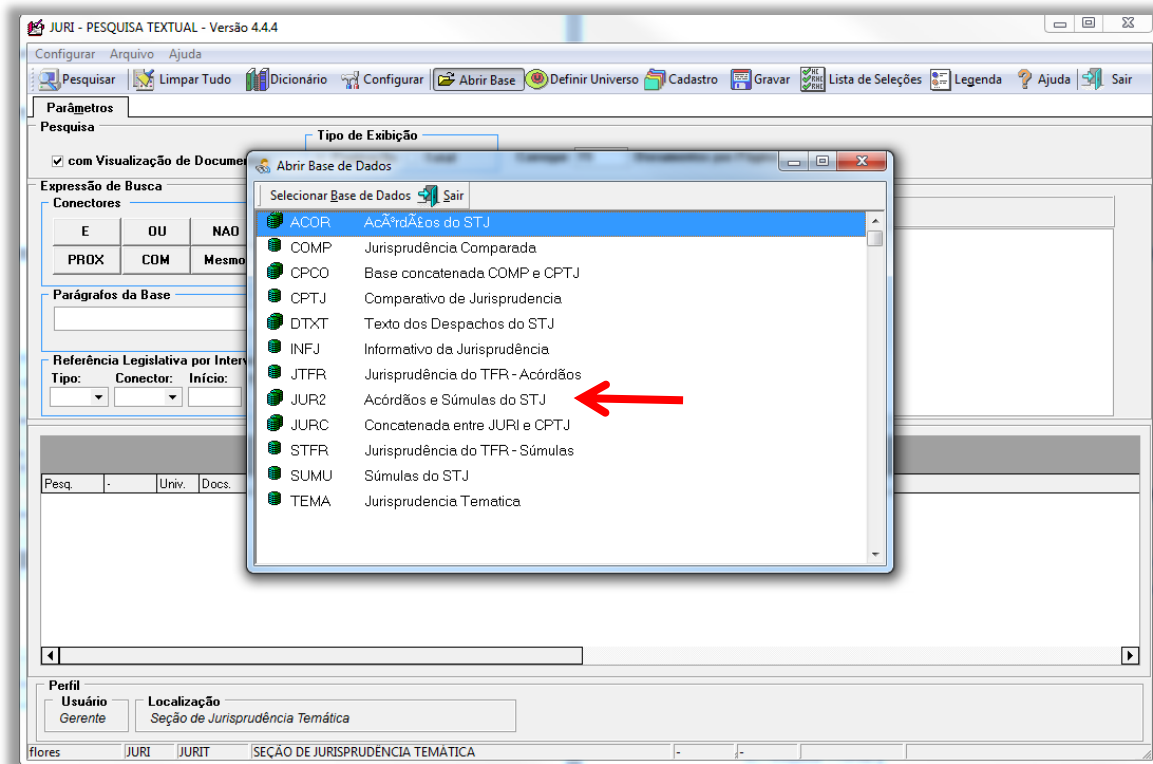
- c) O delimitador temporal é:

@dtde>20150311

Para elaborar um bom critério, são necessários testes exaustivos na base JUR2 do aplicativo Pesquisa Textual do Justiça (ou da *web*).







O primeiro passo é construir e testar a parte textual do critério.

Para a construção de uma boa parte textual é imprescindível a leitura não apenas da ementa do acórdão do repetitivo ou IAC, mas também do seu inteiro teor. Afinal, é comum haver nos votos citação de outros acórdãos do Tribunal que julgaram a matéria debatida. A análise de diversas ementas sobre o assunto possibilita ao analista perceber a maneira adequada com que deve construir a parte textual do critério.

Apenas em um segundo momento é elaborada a parte numérica. As duas partes devem ser unidas pela conectivo “OU”.

Após concluídas as partes textual e numérica, são feitos testes na base JUR2. O critério criado deve ser capaz de resgatar os acórdãos do precedente qualificado (de julgamento de mérito e de afetação) e o maior número possível de acórdãos citados nos votos que tratam da matéria debatida.

Somente depois de realizados os testes necessários e concluídas as partes textual e numérica do critério, é acrescentado o delimitador temporal, qual seja:

@dtde>AAAAMMDD, sendo que:

- @dtde: é a data de decisão;
- AAAA: é o ano de julgamento do repetitivo ou IAC;
- MM: é o mês de julgamento do repetitivo ou o IAC; e
- DD: é o dia de julgamento do repetitivo ou o IAC.

O delimitador temporal é acrescentado utilizando o conectivo “E”. Todos os demais argumentos de pesquisa precisam estar entre parênteses, para que possam ser unidos pelo “E” ao @dtde (no exemplo, esse parêntese está em verde).

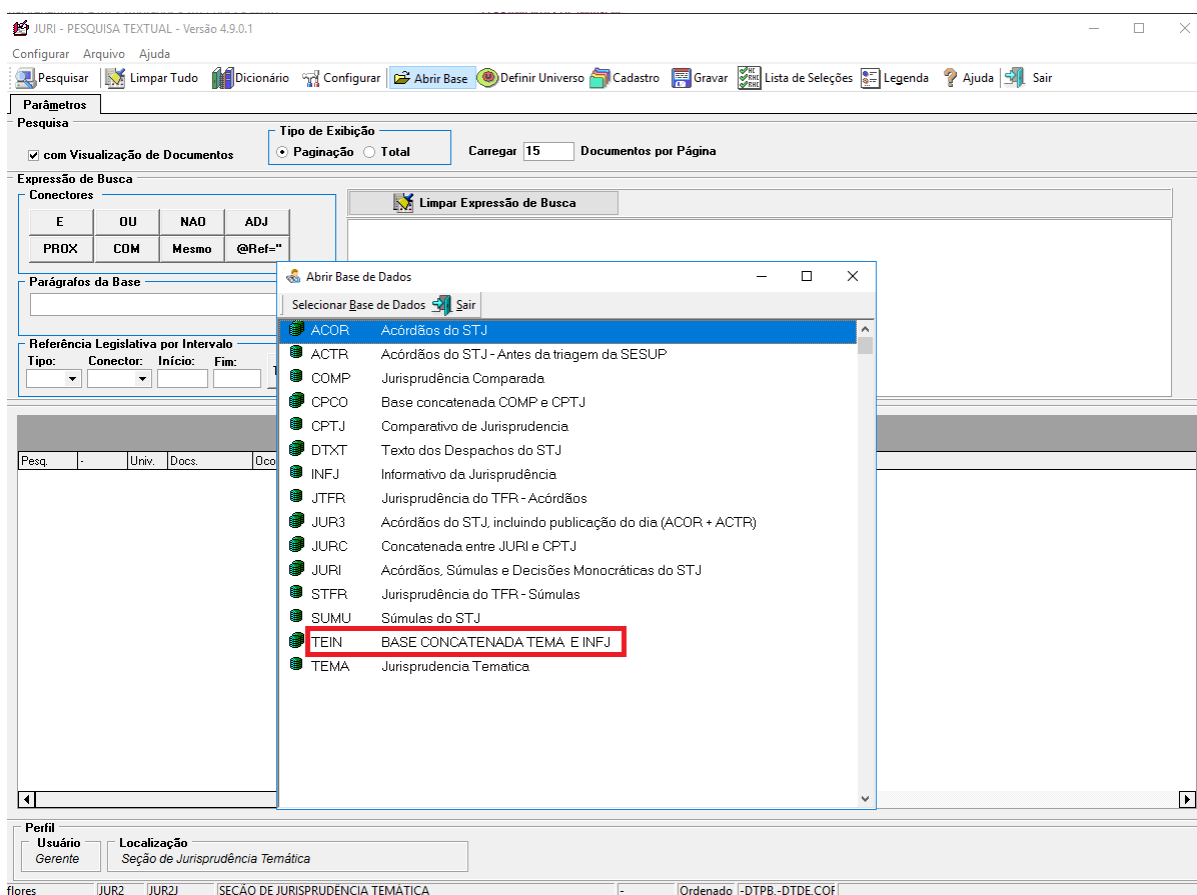
#### *2.3.4 - Pesquisa sobre a existência de outros produtos*

É possível e até comum que um mesmo tema seja objeto de mais de um produto criado pelas seções que compõem a Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência.

Os outros produtos que podem existir são:

- a) *Informativo de Jurisprudência;*
- b) *Legislação Aplicada;*
- c) *Súmulas Anotadas;*
- d) *Pesquisa Pronta;*
- e) *Jurisprudência em Teses.*

Para identificar a existência de outros produtos realiza-se pesquisa na base TEIN, do Pesquisa Textual do Justiça (ou da *web*).



A pesquisa, na base TEIN, é realizada com o critério já criado, retirando-se o delimitador temporal.

Por exemplo, o critério completo elaborado para o REsp 1.280.871/SP para rodar na base JUR2 é:

( (((associaç\$ adj3 (morador\$ ou proprietari\$)) ou (condomínio\$ adj3 fato) ou (administrador\$ adj3 loteamento)) mesmo (taxa\$ adj3 (manutenção ou condomini\$)) mesmo (((“não” ou nem) prox5 (associad\$ ou anui\$ ou concord\$ ou aderi\$ ou integr\$)) ou não-associado) mesmo (impo\$ ou cobra\$ ou pagamento)) ou ((resp ou especial) adj5 (“1280871”\$ ou “1.280.871”\$)) ou 1280871.num. ) e @dtde>20150311

Para rodar na base TEIN, o critério a ser usado é:

( (((associaç\$ adj3 (morador\$ ou proprietari\$)) ou (condomínio\$ adj3 fato) ou (administrador\$ adj3 loteamento)) mesmo (taxa\$ adj3 (manutenção ou condomini\$)) mesmo (((“não” ou nem) prox5 (associad\$ ou anui\$ ou concord\$ ou aderi\$ ou integr\$)) ou não-associado) mesmo (impo\$ ou cobra\$ ou pagamento)) ou ((resp ou especial) adj5 (“1280871”\$ ou “1.280.871”\$)) ou 1280871.num. )

Podem ser citados, no máximo, 9 produtos. A preferência é que sejam citados produtos de espécies diferentes.

Considera-se possível a citação de nota do Informativo em que:

- a) o número do repetitivo ou do IAC esteja expresso; ou
- b) o conteúdo do repetitivo ou do IAC seja identificado.

E

- a) o repetitivo ou o IAC seja objeto de discussão ou interpretação no julgado; ou
- b) o repetitivo ou o IAC seja utilizado como fundamento principal ou secundário do julgamento, mesmo que o acórdão seja classificado em outro ramo do direito.

Devem ser citados Informativos que noticiem julgados realizados posteriormente ao julgamento do repetitivo ou do incidente de assunção de competência. Por isso, não serão citados:

- a) Informativos que noticiam julgados anteriores ao julgamento do repetitivo ou do IAC;
- b) Informativo que noticia a afetação do tema;
- c) Informativo que noticia o julgamento do próprio repetitivo ou do IAC.

### 2.3.5 - Lançamento das informações na aplicação Manutenção Tema da web

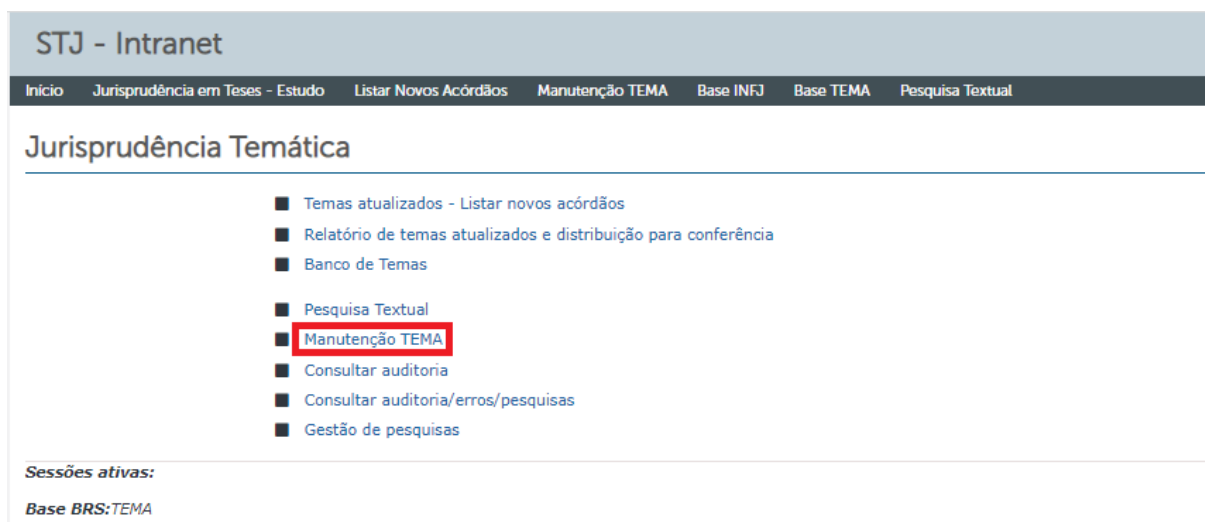
A aplicação Manutenção Tema da *web* é a ferramenta utilizada para a inclusão e disponibilização dos *Repetitivos e IACs Anotados*.

Para acessá-la, na *intranet*, clicar em “Sistemas Judiciais”, “Pesquisa de Jurisprudência”. Do lado esquerdo da tela, clicar em “Acesso Interno”, “Jurisprudência Temática”.

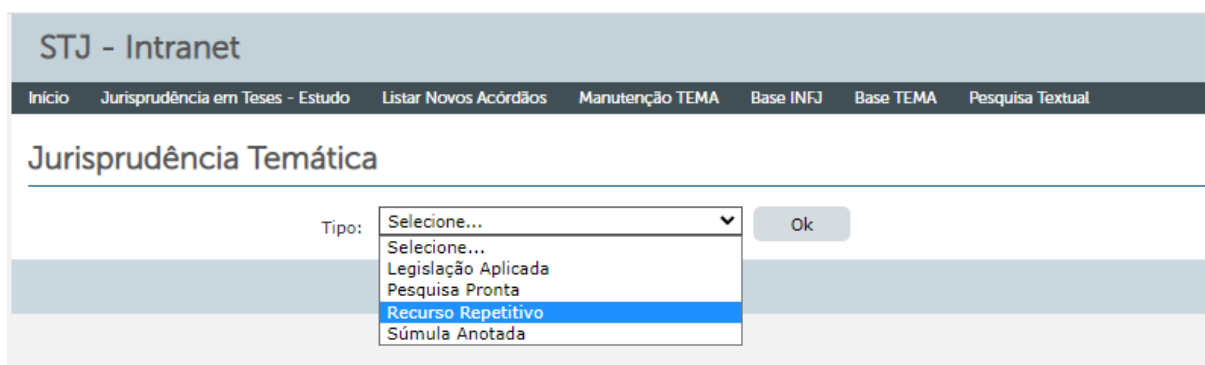
The screenshot shows the STJ Superior Tribunal de Justiça Intranet interface. The main heading is "JURISPRUDÊNCIA DO STJ". A notification banner at the top informs users that automatic email notifications are temporarily unavailable due to the discontinuation of Feedburner, and a new, more agile channel will be launched in October. Below the banner is a search section titled "Pesquisa de Jurisprudência do STJ" with a search bar and filters. At the bottom, there are five navigation buttons: "Jurisprudência em Teses", "Legislação aplicada", "Pesquisa Pronta", "Repetitivos e IACs Anotados", and "Informativo". On the left sidebar, "Acesso Interno" and "Jurisprudência Temática" are highlighted with red boxes.

Será necessário fazer *login*.

Então, acessar “Manutenção Tema”:



Ao acessar o Manutenção Tema, deve-se escolher o tipo “Recurso Repetitivo”:



Há diversos campos a serem preenchidos, quais sejam:

- a) Matéria: corresponde ao Ramo do Direito;
- b) Título: corresponde ao Assunto;
- c) Item: corresponde ao Tema;
- d) Excerto: local onde é lançada a ementa (ou parte dela);

- e) Critério de Pesquisa: local onde é lançado o critério de pesquisa criado para o repetitivo ou para o IAC;
- f) Informativo de Jurisprudência: local onde são lançados eventuais Informativos sobre o tema;
- g) Súmula Anotada: local onde são lançadas eventuais Súmulas sobre o tema;
- h) Legislação Aplicada: local onde é lançada eventual Legislação Aplicada sobre o tema;
- i) Jurisprudência em Teses: local onde são lançadas eventuais edições do Jurisprudência em Teses sobre o tema;
- j) Pesquisa Pronta: local onde são lançadas eventuais Pesquisas Prontas sobre o tema.

Durante o estudo do acórdão, é necessário consultar as informações já constantes do índice *Repetitivos e IACs Anotados* para verificar em qual das seguintes hipóteses se encaixa o recurso a ser lançado:

- a) recurso com o mesmo ramo do Direito (matéria), mesmo título e mesmo item de outro já existente no índice;
- b) recurso com o mesmo ramo do Direito (matéria) e mesmo título de outro existente no índice, mas com **novo item**;
- c) recurso com o mesmo ramo do Direito (matéria) de outro existente no índice, mas com **novo título**;
- d) recurso com **novo ramo do Direito** (matéria).

Para uma melhor visualização, acontecerá uma das seguintes hipóteses:

<b>Ramo do Direito (matéria)</b>	<b>Título</b>	<b>Item</b>
Igual a outro existente na base	Igual a outro existente na base	Igual a outro existente na base

Igual a outro existente na base	Igual a outro existente na base	Novo
Igual a outro existente na base	Novo	Novo
Novo	Novo	Novo

*2.3.5.1 - Recurso com mesmo ramo do Direito (matéria), mesmo título e mesmo item*

Tome-se como exemplo o REsp 1.314.478/RS:

- a) Ramo do Direito (matéria): Civil;
- b) Título: Planos econômicos;
- c) Item: Incidência de expurgos inflacionários posteriores, a título de correção monetária plena do débito judicial, em execução individual quando inexistente condenação expressa para esse pagamento na sentença coletiva que reconhece o direito ao recebimento de expurgos inflacionários decorrentes do Plano Verão.

Em consulta aos *Repetitivos e IACs Anotados*, percebe-se que a classificação do REsp 1.314.478/RS é idêntica à classificação que recebeu a segunda parte do julgamento do REsp 1.392.245/DF.

Deve-se, então, escolher o ramo do Direito (matéria) e o título, clicando nas caixas correspondentes. No caso do exemplo, Direito Econômico, Planos Econômicos:



## Jurisprudência Temática

Tipo:

Matéria:

Título:

Analista / Revisor:   Ativos  Todos

Situação:

Disponível:

Busca:

Ordenar por:

Visualização:

Então, clicar em “Listar Documentos”. A tela seguinte será:

STJ - Intranet

[Início](#) [Jurisprudência em Teses - Estudo](#) [Listar Novos Acórdãos](#) [Manutenção TEMA](#) [Base INFJ](#) [Base TEMA](#) [Pesquisa Textual](#)

Jurisprudência Temática

Tipo:

Matéria:

Título:

Analista / Revisor:   Ativos  Todos

Situação:

Disponível:

Busca:

Ordenar por:

Visualização:

+ Documento 1

**DIREITO ECONÔMICO**  
**PLANOS ECONÔMICOS**

LEGITIMIDADE PASSIVA DO BANCO CENTRAL PARA RESPONDER PELA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS CRUZADOS NOVOS RETIDOS PELA IMPLANTAÇÃO DO PLANO COLLOR

NÃO INCIDÊNCIA DOS JUROS REMUNERATÓRIOS EM EXECUÇÃO INDIVIDUAL QUANDO INEXISTENTE CONDENAÇÃO EXPRESSA PARA ESSE PAGAMENTO NA SENTENÇA COLETIVA ...

**NOVO - DOCUMENTO DISPONÍVEL**

Ao clicar em “Editar” sobre o que interessa, abrirá o documento:

Início   Jurisprudência em Teses - Estudo   Listar Novos Acórdãos   Manutenção TEMA   Base INFJ   Base TEMA   Pesquisa Textual

## Jurisprudência Temática

Recurso Repetitivo

**Gravar Documento**   **Gravar Rascunho**   **Incluir Tema**    Validar os critérios de pesquisa ao gravar o documento   **Voltar para a seleção de documentos**

DOCN: 000005857   Num. Ordenação: 0000000315

Situação: NOVO    Documento disponível

Tipo: RR

Matéria: DIREITO ECONÔMICO   Nova Matéria

Título: PLANOS ECONÔMICOS

Subtítulo:

Analista: LILIA FLORES   Data da análise: 25/05/2021

Revisor: LILIA FLORES   Data da revisão: 25/05/2021

Operador da inclusão: ISABEL CAMARA   Data de inclusão: 30/01/2018 00:00:00

Operador da última alteração: LILIA   Data da última alteração: 25/05/2021 08:22:06

Data de atualização dos acórdãos:

Data de disponibilização: 14/02/2018

Data indicadora de novidade:

---

**Tema 1**

Item de Recurso Repetitivo   Excerto   Critério de Pesquisa   Informativo de Jurisprudência   Súmula Anotada   Legislação Aplicada   Jurisprudência em Teses   Pesquisa Pronta   Recurso Repetitivo   Tema Repetitivo/IAC

Observações do Analista

Ativo

LEGITIMIDADE PASSIVA DO BANCO CENTRAL PARA RESPONDER PELA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS CRUZADOS NOVOS RETIDOS PELA IMPLANTAÇÃO DO PLANO COLLOR

---

**Tema 2**

Item de Recurso Repetitivo   Excerto   Critério de Pesquisa   Informativo de Jurisprudência   Súmula Anotada   Legislação Aplicada   Jurisprudência em Teses   Pesquisa Pronta   Recurso Repetitivo   Tema Repetitivo/IAC

Observações do Analista

Ativo

NÃO INCIDÊNCIA DOS JUROS REINTEGRATORIOS EM EXECUÇÃO INDIVIDUAL QUANDO INEXISTENTE CONDENAÇÃO EXPRESSA PARA ESSE PAGAMENTO NA SENTENÇA COLETIVA QUE RECONHECE O DIREITO AO RECEBIMENTO DE EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DECORRENTES DO PLANO VERÃO

Na lista de temas, escolher o que interessa. No caso: *Incidência de expurgos inflacionários posteriores, a título de correção monetária plena do débito judicial, em execução individual quando inexistente condenação expressa para esse pagamento na sentença coletiva que reconhece o direito ao recebimento de expurgos inflacionários decorrentes do Plano Verão.*

Escolher a aba “Excerto”.

Entre as ementas, digitar //, *enter* e digitar novamente //. Esse procedimento é necessário para que na visualização haja o espaçamento de duas linhas entre o fim de uma ementa e o início da outra.

O excerto do novo julgado deve ter sido anteriormente elaborado e revisado, de acordo com as regras constantes deste manual.

Haverá necessidade da realização de ajuste no critério de pesquisa pelo menos na parte numérica, na qual precisará ser acrescentado o número do novo julgado. Talvez sejam necessários ajustes também na parte textual do critério.

Ainda é possível a necessidade de ajustes na citação de outros produtos, os quais também precisam ser pesquisados diante do novo acórdão julgado sob rito especial.

Na aba “Critério de Pesquisa”, o analista deve colocar o novo critério revisado.

Nas abas dos outros produtos, deve-se clicar em “Incluir referência”, colocar o número do documento a ser citado, mandar pesquisar, clicar sobre o documento localizado e clicar em “Fechar”.

Para finalizar o lançamento, clicar em “Gravar Documento”.

A inclusão foi concluída e as informações lançadas no índice já podem ser consultadas na *internet* e na *intranet*.

O último passo do trabalho de lançamento é verificar, na *intranet*, se todas as informações foram lançadas corretamente e se os *links* estão funcionando.

#### 2.3.5.2 - *Recurso com o mesmo ramo do Direito (matéria) e mesmo título, mas com novo item*

Tome-se, como exemplo, o REsp 1.361.811/RS:

- a) Ramo do Direito (matéria): Processual Civil;
- b) Título: Custas processuais;
- c) Item: Possibilidade de cancelamento da distribuição da impugnação ao cumprimento de sentença ou dos embargos à execução diante do não recolhimento regular das custas. (Temas: 674, 675 e 676)

Após consulta ao Índice, verifica-se que há recurso no mesmo ramo do Direito e com o mesmo título, mas o item é novo.

Dessa forma, na tela inicial, escolher o ramo do Direito (matéria) e o título:

STJ - Intranet

Início [Jurisprudência em Teses - Estudo](#) [Listar Novos Acórdãos](#) [Manutenção TEMA](#) [Base INFJ](#) [Base TEMA](#) [Pesquisa Textual](#)

## Jurisprudência Temática

Tipo:

Matéria:

Título:

Analista / Revisor:   Ativos  Todos

Situação:

Disponível:

Busca:

Ordenar por:

Visualização:

+ Documento 1

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

**CUSTAS PROCESSUAIS**

INEXIGIBILIDADE DE DEPÓSITO PRÉVIO DO PREPARO PARA FINS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELO INSS

RECURSO INTERPOSTO APÓS CESSADO O EXPEDIENTE BANCÁRIO

...

**DOCUMENTO DISPONÍVEL**

Ao clicar em “Editar”, abrirá o documento. Na sequência, clicar em “Incluir Tema”:

STJ - Intranet Olá, Lília Flores Bastos Gamal  
logout

Início [Jurisprudência em Teses - Estudo](#) [Listar Novos Acórdãos](#) [Manutenção TEMA](#) [Base INFJ](#) [Base TEMA](#) [Pesquisa Textual](#)

## Jurisprudência Temática

Recurso Repetitivo

Validar os critérios de pesquisa ao gravar o documento

DOCN:  Num. Ordenação:

Situação:   Documento disponível

Tipo:

Matéria:

Título:

Subtítulo:

Analista:  Data da análise:

Revisor:  Data da revisão:

Operador da inclusão:  Data de inclusão:

Operador da última alteração:  Data da última alteração:

Data de atualização dos acórdãos:

Data de disponibilização:

Data indicadora de novidade:

Tema 1

Ativo

Item de Recurso Repetitivo  Excerto  Critério de Pesquisa  Informativo de Jurisprudência  Súmula Anotada  Legislação Aplicada  Jurisprudência em Teses  Pesquisa Pronta  Recurso Repetitivo  Tema Repetitivo/IAC

Observações do Analista

Procede-se, então, ao preenchimento de todos os campos, de acordo com as orientações constantes do item 2.3.5.1.

Para disponibilizar a visualização do documento, clicar em “Ativo”.

Para finalizar o lançamento, clicar em “Gravar Documento”.

A inclusão foi concluída e as informações lançadas no índice já podem ser consultadas na *internet* e na *intranet*.

O último passo do trabalho de lançamento é verificar, na *intranet*, se todas as informações foram lançadas corretamente e se os *links* estão funcionando.

### 2.3.5.3 - Recurso com mesmo ramo do Direito (matéria) e novo título

Tome-se, como exemplo, o REsp 1.338.942/SP:

- a) Ramo do Direito: Administrativo;
- b) Título: Atividade veterinária;
- c) Item: Desnecessidade de registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária e de contratação de profissional nele inscrito como responsável técnico pelas pessoas jurídicas que exploram atividades de comercialização de animais vivos e venda de medicamentos veterinários. (Tema: 616, 617)

Na tela inicial do aplicativo Manutenção Tema, clicar em “Novo Documento”:

STJ - Intranet

Início   Jurisprudência em Teses - Estudo   Listar Novos Acórdãos   Manutenção TEMA   Base INFJ   Base TEMA   Pesquisa Textual

## Jurisprudência Temática

Tipo:

Matéria:

Título:

Analista / Revisor:   Ativos  Todos

Situação:

Disponível:

Busca:

Ordenar por:

Visualização:

Abrirá a seguinte tela:

The screenshot shows the 'Jurisprudência Temática' interface. At the top, there is a navigation bar with 'STJ - Intranet' on the left and 'Olá, Lilla Filles Bastos Garraf' with a 'logout' link on the right. Below this is a menu with 'Início', 'Jurisprudência em Teses - Estudo', 'Listar Novos Acórdãos', 'Manutenção TEMA', 'Base INFJ', 'Base TEMA', and 'Pesquisa Textual'. The main heading is 'Jurisprudência Temática' followed by 'Recurso Repetitivo'. The form contains several sections: a top bar with 'Gravar Documento', 'Gravar Rascunho', and 'Incluir Tema' buttons, and a checkbox for 'Validar os critérios de pesquisa ao gravar o documento'. The main form area includes fields for 'DOCN:', 'Situação:' (set to 'NOVO'), 'Tipo:' (set to 'RR'), 'Materia:' (with a dropdown menu and a 'Nova Matéria' button), 'Titulo:', 'Subtitulo:', 'Analista:', 'Revisor:', 'Operador da inclusão:', 'Operador da última alteração:', 'Data de atualização dos acórdãos:', 'Data de disponibilização:', and 'Data indicadora de novidades:'. On the right side, there are fields for 'Num. Ordenação:' (0000000000), 'Documento disponível' checkbox, 'Data da análise:' (10/10/2022), 'Data da revisão:', 'Data de inclusão:', and 'Data da última alteração:'. At the bottom, there are buttons for 'Gravar Documento', 'Gravar Rascunho', 'Incluir Tema', 'Excluir Documento', and 'Voltar para a seleção de documentos'.

No campo “Matéria”, lançar o ramo do Direito e, no campo “Título”, acrescentar o novo assunto. Posteriormente, inserir os nomes dos analistas responsáveis pela análise e pela revisão, bem como as respectivas datas.

Clicar em “Incluir Tema” e proceder ao preenchimento de todos os campos, de acordo com as orientações constantes do item 2.3.5.1.

Para disponibilizar a visualização do documento, é necessário clicar em “Documento disponível”.

Para finalizar o lançamento, clicar em “Gravar Documento”.

A inclusão foi concluída e as informações lançadas no índice já podem ser consultadas na *internet* e na *intranet*.

O último passo do trabalho de lançamento é verificar, na *intranet*, se todas as informações foram lançadas corretamente e se os *links* estão funcionando.

#### 2.3.5.4 - Recurso com novo ramo do Direito

Na hipótese de não existir no índice o ramo do Direito, os passos a serem seguidos são idênticos aos do lançamento de recurso com mesmo ramo do Direito e novo título.

Procede-se ao preenchimento de todos os campos.

Para disponibilizar a visualização do documento, é necessário clicar em “Documento disponível”.

Para finalizar o lançamento, clicar em “Gravar Documento”.

A inclusão foi concluída e as informações lançadas no índice já podem ser consultadas na *internet* e na *intranet*.

O último passo do trabalho de lançamento é verificar, na *intranet*, se todas as informações foram lançadas corretamente e se os *links* estão funcionando.

### 3. DIVULGAÇÃO DO PRODUTO *REPETITIVOS E IACS ANOTADOS*

A divulgação dos produtos desenvolvidos pela Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência é fator primordial para a democratização da informação.

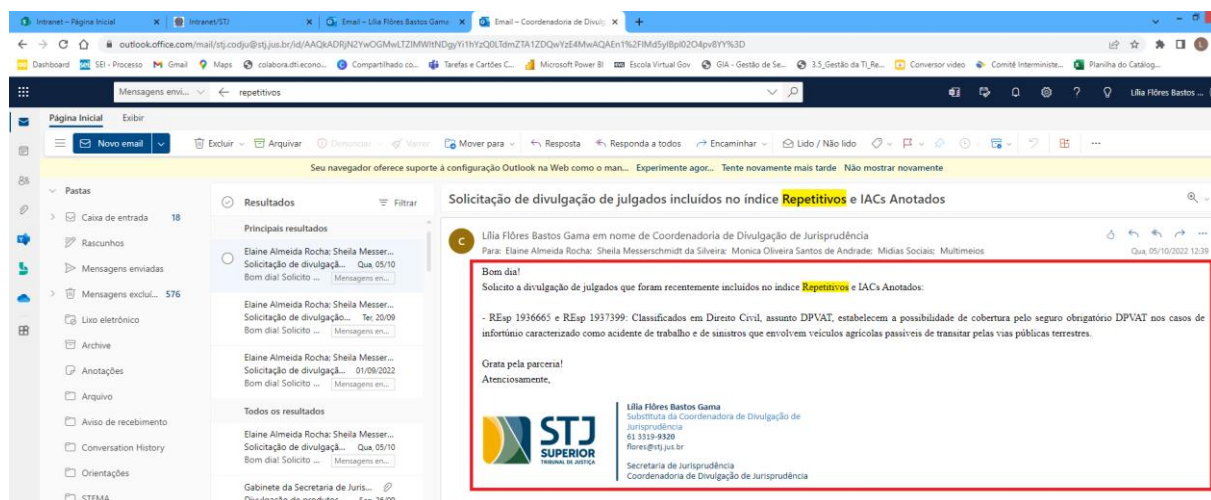
A CDJU tem trabalhado em parceria intensa com a Secretaria de Comunicação Social (SCO). Por intermédio de suas coordenadorias, a SCO elabora notas de divulgação dos produtos na *intranet*, na *internet* e em redes sociais.

E, para tanto, os parceiros da SCO precisam ser comunicados sempre que for acrescentada uma nova informação no índice *Repetitivos e IACs Anotados*.

Esta comunicação é feita por e-mail, enviado pela caixa corporativa da CDJU, pelo Coordenador ou algum assistente por ele designado.

Os destinatários do e-mail são os coordenadores da Coordenadoria de Imprensa e Conteúdo e da Coordenadoria de Multimeios.

Segue exemplo de texto que pode ser utilizado em e-mail de pedido de divulgação:





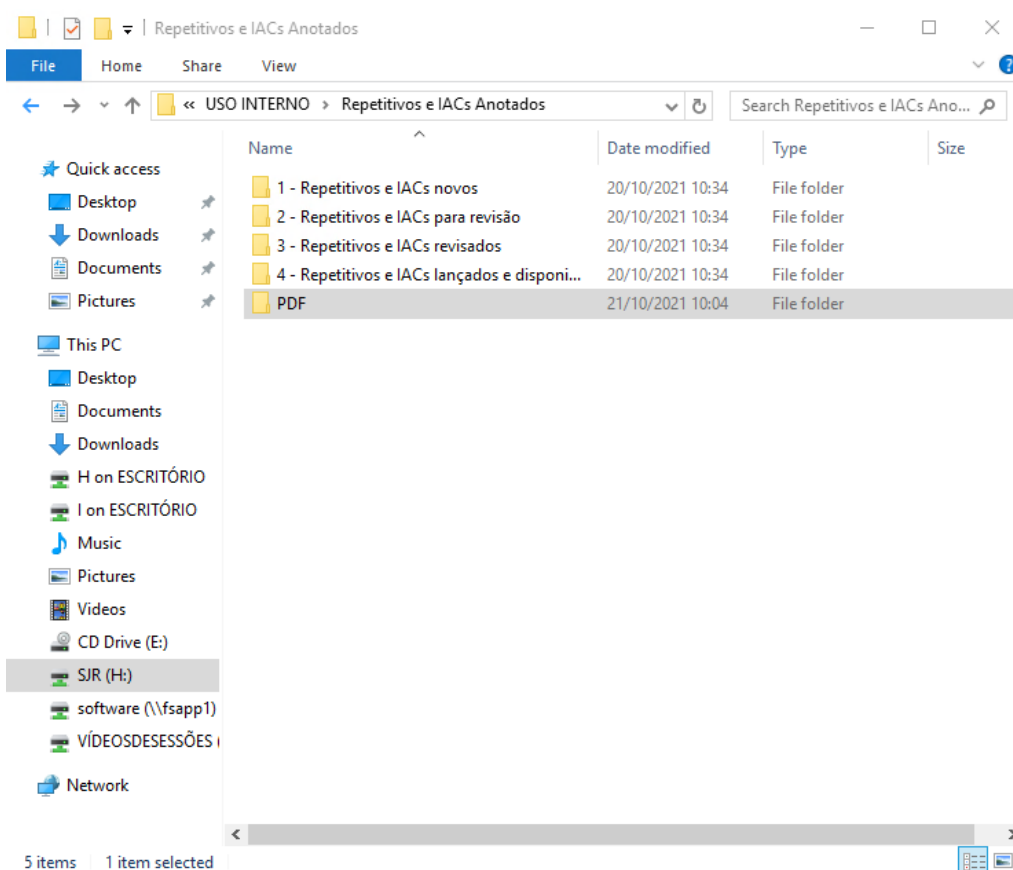
#### 4. PROCEDIMENTO DE ATUALIZAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO PDF REFERENTE AO ÍNDICE *REPETITIVOS E IACS ANOTADOS*

Na página dos *Repetitivos e IACs Anotados*, na *intranet* e na *internet*, é disponibilizado aos usuários o PDF do produto.

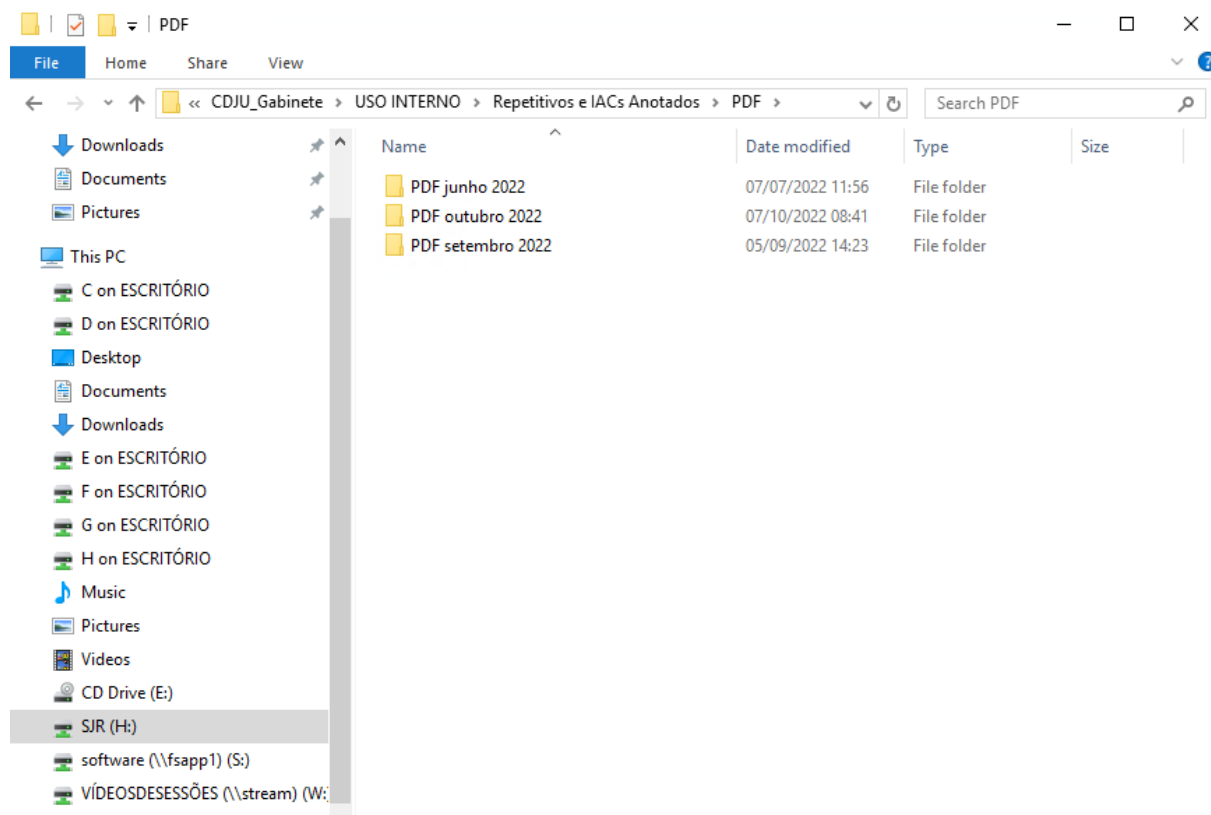
Este PDF precisa ser atualizado todo início de mês, com as alterações que foram inseridas no índice durante o mês que se encerrou. Na sequência, precisa ser disponibilizado para ser possível sua visualização no sítio do Tribunal.

A atualização do arquivo é manual, motivo pelo qual precisa ser feita com muito cuidado e atenção.

O trabalho é organizado em pastas localizadas no *drive* H. Essas pastas estão em H:\CDJU\CDJU\_Gabinete\USO INTERNO\Repetitivos e IACs Anotados\PDF:



Para cada novo mês é criada uma pasta, sendo que são mantidas pastas referentes apenas aos três últimos meses:



O trabalho é iniciado com a criação de pasta para o mês que acabou de se encerrar. Assim: no início de setembro foi criada a pasta do mês de agosto; no início de outubro foi criada a pasta do mês de setembro.

Cada pasta de mês é composta pelos seguintes arquivos:

- a) Documento *word* referente ao índice *Repetitivos e IACs Anotados*;
- b) Documento PDF referente ao índice *Repetitivos e IACs Anotados*;
- c) Documento PDF capa referente ao índice *Repetitivos e IACs Anotados*;
- d) Documento PDF com capa referente ao índice *Repetitivos e IACs Anotados*: este é o documento disponibilizado para visualização dos usuários.

O documento *word* referente ao índice *Repetitivos e IACs Anotados* deve ser atualizado com as informações que foram inseridas durante o mês que se encerrou copiadas do índice existente na *intranet*.

Devem ser observadas as formatações de fonte e parágrafo presentes no documento.

É necessário criar referência para os novos julgados inseridos no índice. Para tanto, basta marcar o nome e o número do processo, clicar em “referências”, “marcar entrada”, “marcar”, “fechar”.

Também é necessário atualizar o índice remissivo ao final do documento e o sumário ao início do documento. O procedimento é:

a) Clicar sobre o índice remissivo e, com o botão direito do *mouse*, clicar em “atualizar índice”;

b) Clicar sobre o sumário e, com o botão direito do *mouse*, clicar em “atualizar campo”.

Na sequência, este documento precisa ser transformado em documento PDF.

O próximo passo é juntar os arquivos PDF capa e índice, criando o documento completo que é disponibilizado para consulta na *intranet* e *internet*.

A disponibilização do novo documento deve ser feita seguindo os seguintes passos:

a) Na *intranet*, acessar “Sistemas Judiciais”, “Pesquisa de Jurisprudência”, “Acesso Interno”, “Meus Documentos”. Será necessário fazer o *login*.

b) No campo “Pasta”, localizar `/docs_internet/jurisprudencia/download/RR/`.

c) Clicar em “excluir”:

STJ SUPERIOR / Intranet

Olá, Lília Flôres Bastos Gama! logout

Busca:

[Acessibilidade e Inclusão](#)
[Biblioteca](#)
[Centro de Formação](#)
[Cerimonial](#)
[Comunicação](#)
[Gestão de Pessoas](#)
[Gestão Documental](#)
[Jurisprudência](#)
[Portal do Servidor](#)
[Processos Repetitivos](#)
[Mais Links...](#)

Início » Jurisprudência » Acesso Interno » Meus Documentos

Pesquisas

Repetitivos e IACs

Publicações

Súmulas

Íntegra de Acórdãos

Pesquisas via e-mail

Saiba Mais

**Acesso Interno**

Base INFJ

Base Sessão em Foco

Base TEMA

Espaço do Advogado - Perguntas Frequentes sobre Jurisprudência

Estadísticas de Acesso

Informativo de Jurisprudência

Jurisprudência Temática

**Meus Documentos**

Pesquisa com totalização de Sucessivos

## Meus Documentos

Arquivos de Lília Flôres Bastos Gama

Consultar arquivos Enviar arquivos

Pasta: /docs\_internet/jurisprudencia/tematica/download/RR/

Filtro de Pesquisa: [ ] [Listar] [Listar Todos]

Nome	Endereços de Acesso	Data	Tamanho	Ações
Repetitivos_Organizados_por_Assunto_com_capa_-_setembro_2021.pdf	na intranet   na intranet segura na internet   na internet segura	05/10/2021 10:13:25	6,43 Mb	[Excluir]

d) Depois de excluído o PDF antigo, clicar em “Enviar arquivo”, escolher o arquivo a ser enviado e clicar em “Enviar”.

STJ SUPERIOR / Intranet

Olá, Lília Flôres Bastos Gama! logout

Busca:

[Acessibilidade e Inclusão](#)
[Biblioteca](#)
[Centro de Formação](#)
[Cerimonial](#)
[Comunicação](#)
[Gestão de Pessoas](#)
[Gestão Documental](#)
[Jurisprudência](#)
[Portal do Servidor](#)
[Processos Repetitivos](#)
[Mais Links...](#)

Início » Jurisprudência » Acesso Interno » Meus Documentos

Pesquisas

Repetitivos e IACs

Publicações

Súmulas

Íntegra de Acórdãos

Pesquisas via e-mail

Saiba Mais

**Acesso Interno**

Base INFJ

Base Sessão em Foco

Base TEMA

Espaço do Advogado - Perguntas Frequentes sobre Jurisprudência

## Meus Documentos

Arquivos de Lília Flôres Bastos Gama

Consultar arquivos Enviar arquivos

Pasta: /docs\_internet/jurisprudencia/tematica/download/RR/

Arquivo: [Escolher arquivo] Nenhum arquivo selecionado [Enviar]

e) Por fim, verificar se está disponibilizado na *intranet* e na *internet* o PDF mais recente.

## 5. PROCEDIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE INDICADOR REFERENTE AO ÍNDICE *REPETITIVOS E IACS ANOTADOS* PRESENTE NO STRATEJ

No painel de contribuição da SJR no STRATEJ, há um indicador relacionado ao índice *Repetitivos e IACs Anotados*.

Este indicador é denominado “Repetitivos e IACs Anotados” e visa medir a inserção de novos precedentes qualificados no índice no prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação do novo acórdão.

O indicador precisa ser alimentado todo início de mês, com os números de precedentes qualificados que foram inseridos no índice dentro do prazo e fora do prazo durante o mês que se encerrou.

Para tanto, é necessário:

a) Acessar o STRATEJ pela *intranet*, mediante uso de senha pessoal:



STJ SUPERIOR  
SharePoint

Requisar em sites

Gestão Estratégica Estatística Planejamento Estratégico Processos de Trabalho Portal de Macroprocesso Proteção de Dados Pessoais Riscos

**GE** **Gestão Estratégica**  
Página Inicial Carta de Serviços Publicações Premiações Normas Contatos

Alinhamento Estratégico

Estrutura Organizacional

Governança

Indicadores

Manual de Organização

Metas Nacionais

Proteção de Dados

Projetos

Riscos

Ver

Acessar

Contatos

**Acesso rápido**

- Banco de Saberes da Educação Corporativa - Gestão Estratégica
- BDJur - Publicações da AGE
- Glossário de Termos Técnicos
- Normas
- Notícias da Estratégia
- Painéis BI
- Playlist da Gestão Estratégica no Youtube
- Portal de Macroprocessos
- Portal da Transparência - Gestão Estratégica
- Portal de Dados Abertos do STJ
- Premiações
- Publicações Institucionais do STJ
- Relatórios de Gestão
- Transformação Digital
- Internet - STJ

b) Clicar em “Painel”, “Dashboard individual”, “Indicadores ativos”:

Browser tabs: Email - Líia Flóres Bastos Gama, Acesso via Web à Área de Trabalho, Gestão Estratégica - Página Inicial

Address bar: stratej2.stj.jus.br

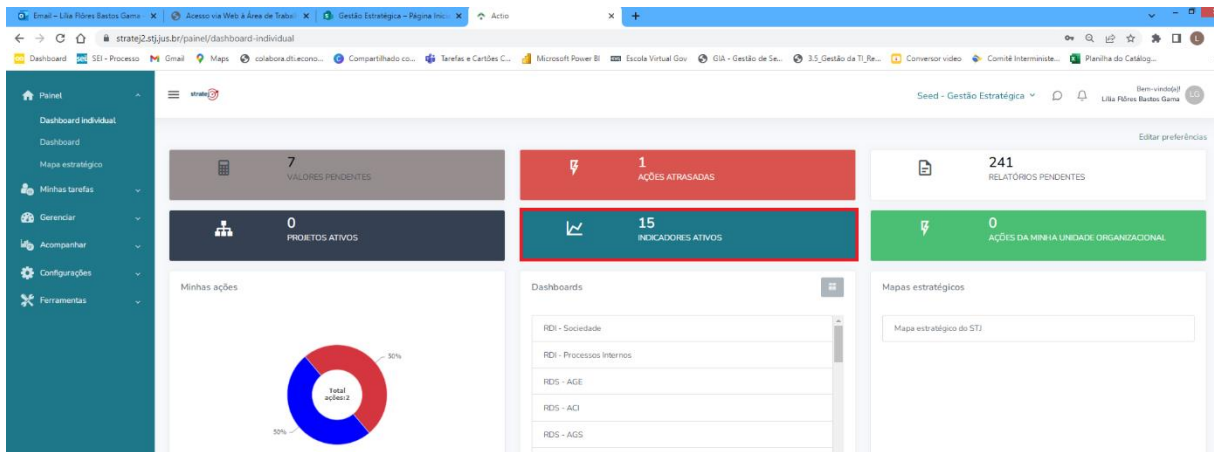
Navigation menu (left): Painel, **Dashboard individual**, Dashboard, Mapa estratégico, Minhas tarefas, Gerenciar, Acompanhar, Configurações, Ferramentas

Page title: Mapa estratégico

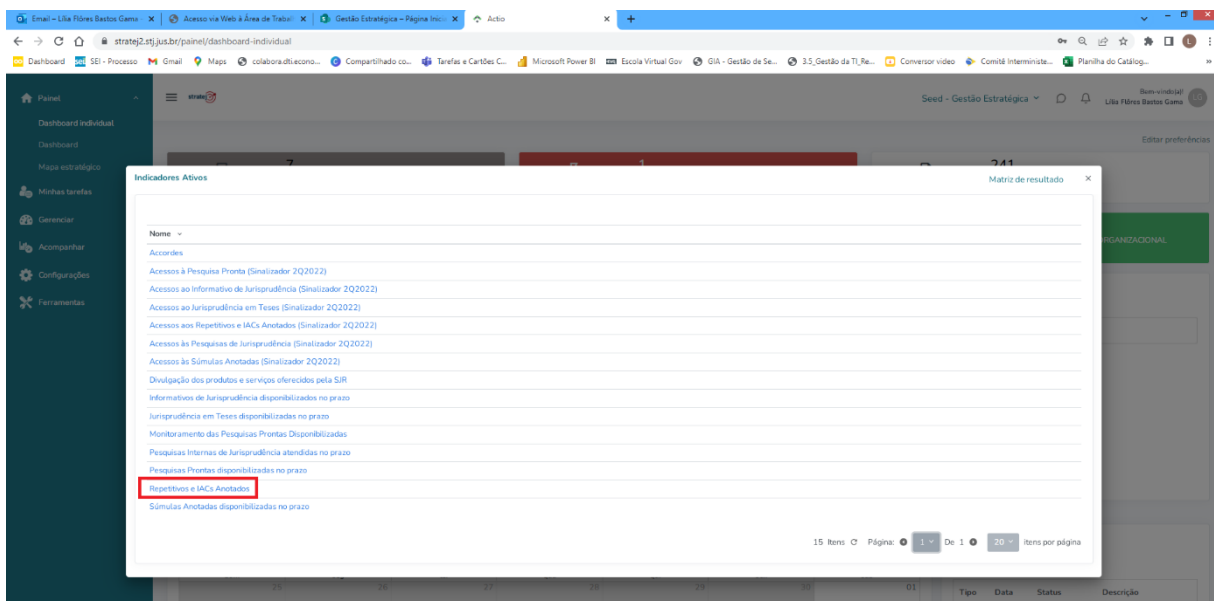
Filters: Mapa estratégico (Mapa estratégico do STJ), Tipo período (Últimos 24 meses)

Mapa Estratégico do STJ • 2021-2026 90,58%

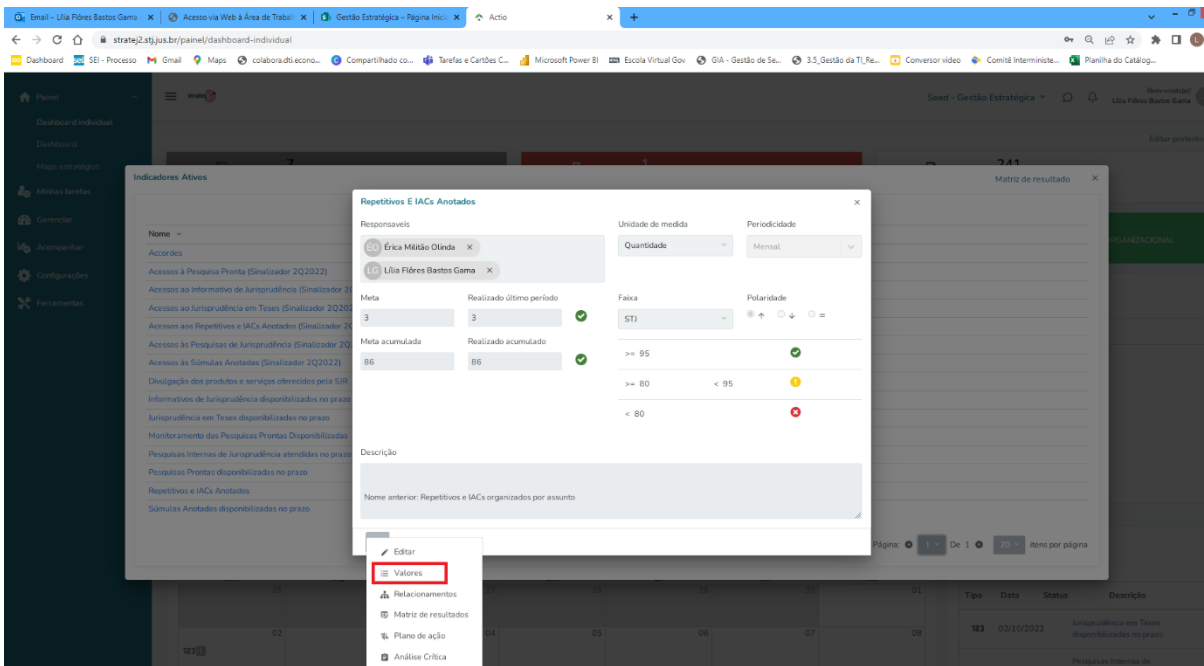
MISSÃO	VISÃO
UNIFORMIZAR A INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL E OFERECER JUSTIÇA ÁGIL E CIDADÃ.	CONSOLIDAR O STJ COMO UMA CORTE DE PRECEDENTES QUE OFEREA JUSTIÇA ÁGIL, MODERNA, PREVENTIVA E CIDADÃ.



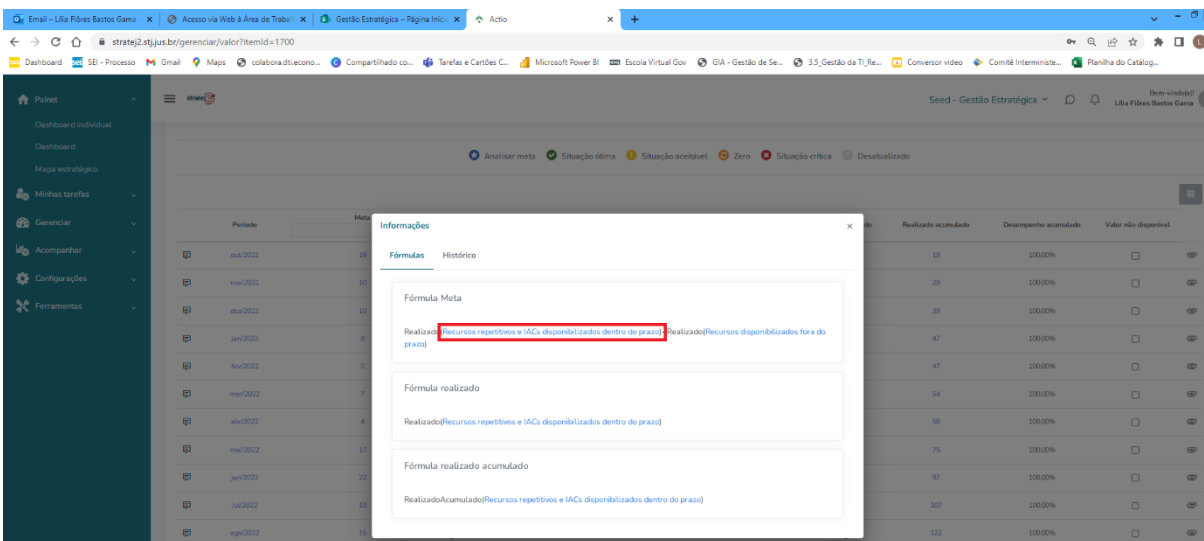
c) Clicar em “Repetitivos e IACs Anotados”:



d) Clicar nos três pontos no canto inferior esquerdo e escolher a opção “Valores”:



e) Clicar sobre o mês referente aos dados a serem alimentados e em “Recursos repetitivos e IACs disponibilizados dentro do prazo”:



f) Preencher o campo “Realizado” com o número de repetitivos e IACs alimentados no índice dentro do prazo e clicar no símbolo de gravação no canto inferior direito:



Período	Realizado	Realizado acumulado	Valor não disponível
jan/2021	19	19	<input type="checkbox"/>
fev/2021	10	29	<input type="checkbox"/>
mar/2021	10	39	<input type="checkbox"/>
abr/2021	8	47	<input type="checkbox"/>
maj/2021	0	47	<input type="checkbox"/>
jun/2021	7	54	<input type="checkbox"/>
jul/2021	4	58	<input type="checkbox"/>
ago/2021	17	75	<input type="checkbox"/>
set/2021	22	97	<input type="checkbox"/>
out/2021	10	107	<input type="checkbox"/>
nov/2021	15	122	<input type="checkbox"/>
dez/2021	3	125	<input type="checkbox"/>

g) A informação será gravada.

h) Na sequência, repetir os seguintes passos:

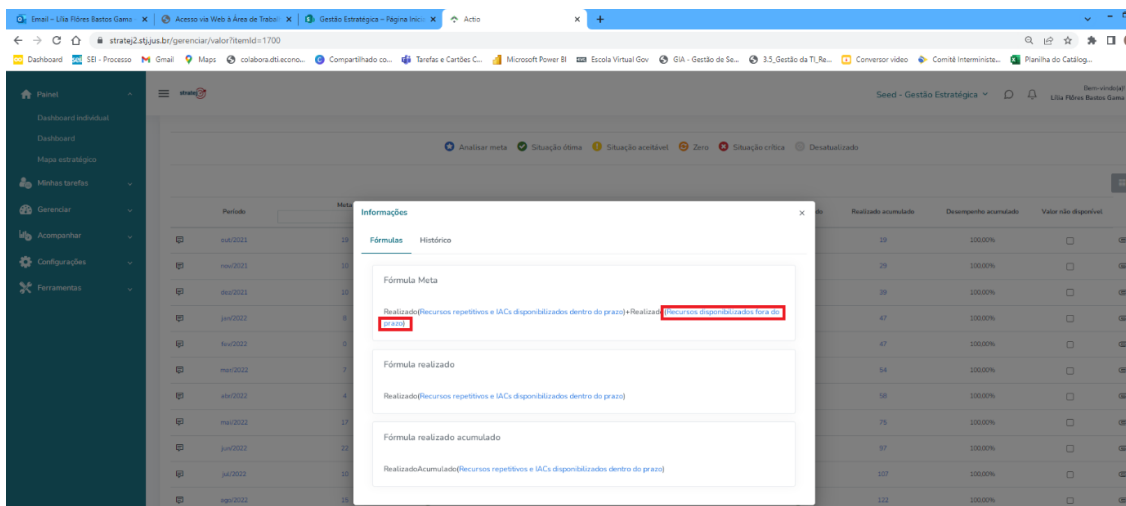
h.1) Clicar em “Painel”, “*Dashboard* individual”, “Indicadores ativos”;

h.2) Clicar em “Repetitivos e IACs Anotados”;

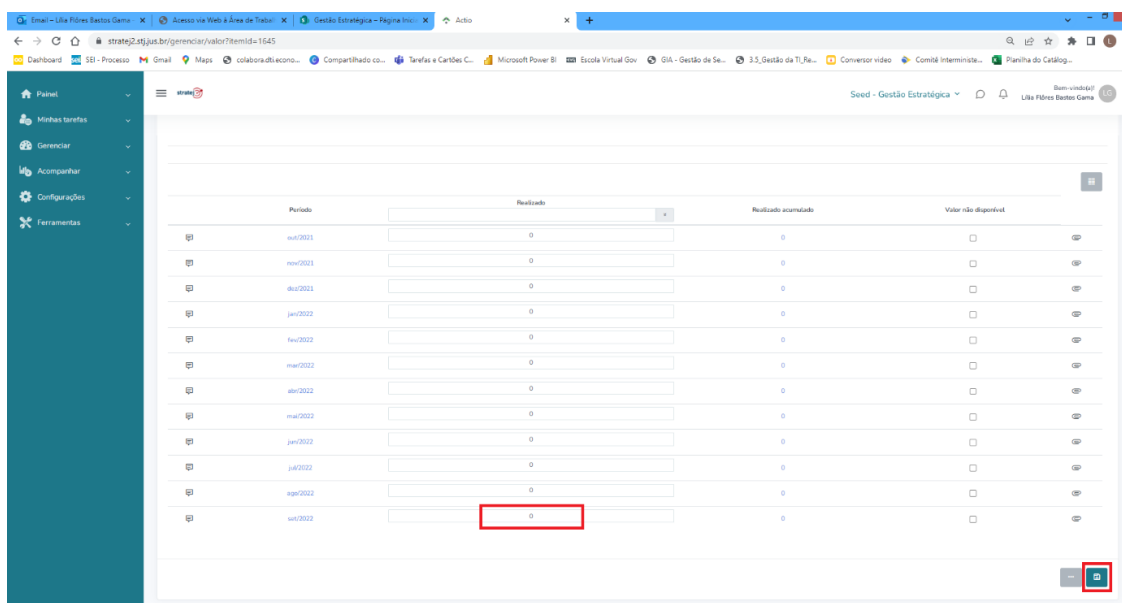
h.3) Clicar nos três pontos no canto inferior esquerdo e escolher a opção “Valores”;

h.4) Clicar sobre o mês referente aos dados a serem alimentados.

i) Agora, clicar em “Recursos disponibilizados fora do prazo”:



j) Preencher o campo “Realizado” com o número de repetitivos e IACs alimentados no índice fora do prazo e clicar no símbolo de gravação no canto inferior direito:



Caso todos não haja repetitivos e IACs alimentados no índice fora do prazo, deve-se preencher o campo com o número zero.

k) A informação será gravada.

l) Por fim, é só fechar o STRATEJ.